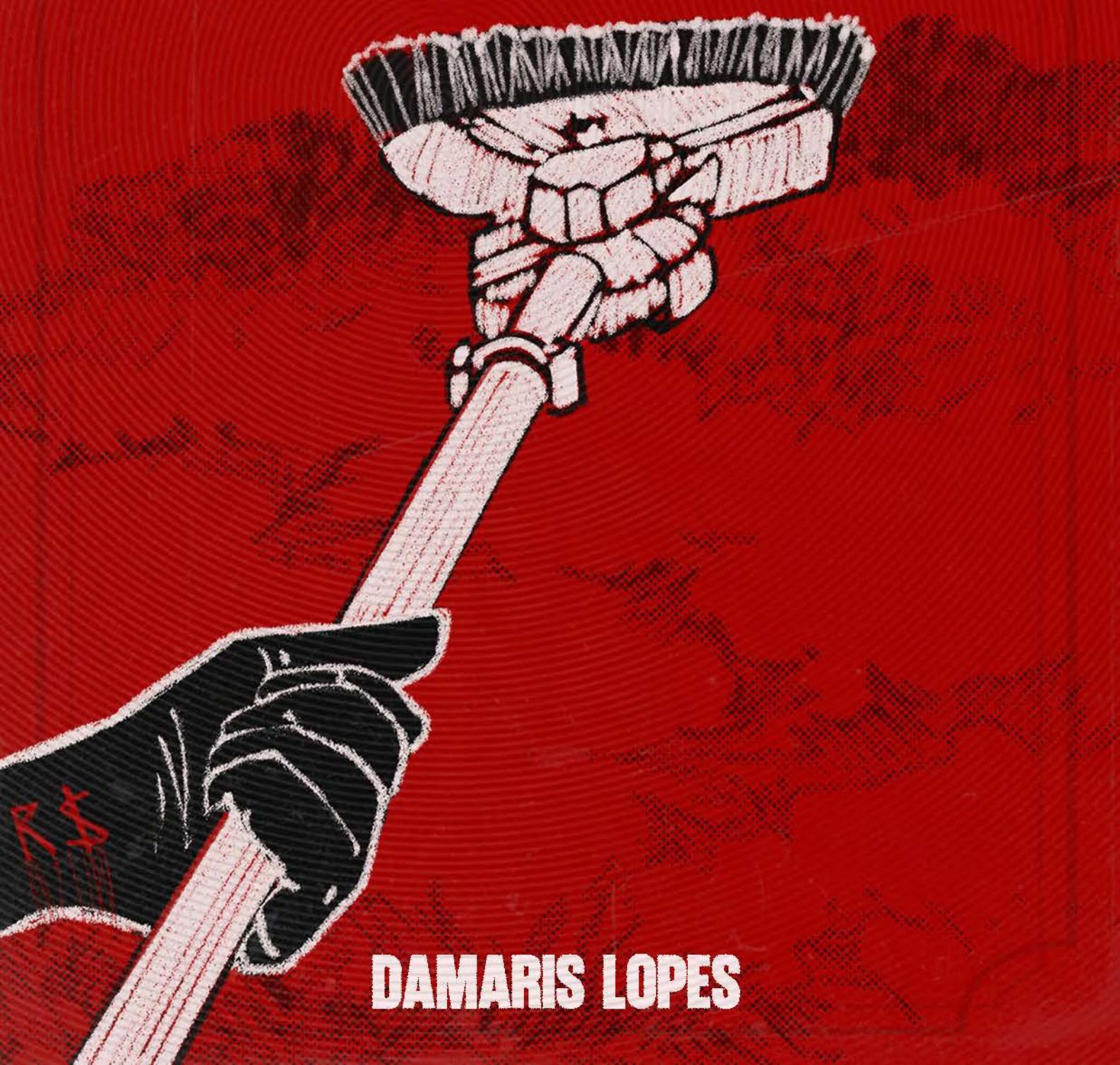


OS FILHOS DA HERANÇA MALDITA



DAMARIS LOPES

SUMÁRIO

DOCE PROMESSA	01
UMA SEMENTE NO SILO	07
O DIA MAIS LONGO DA HISTÓRIA	16
TERCEIRIZADOS DA PRÓPRIA HISTÓRIA	23
O GATO	33
CASA-GRANDE E O QUARTO DA EMPREGADA	37
UMA SOMBRA DENTRO DE CASA	44
“NÓS NÃO QUEREMOS SER DA FAMÍLIA”	51
A LISTA SUJA: O PESO DA EXPOSIÇÃO PÚBLICA	56
CONCLUSÃO	59

A Deus e aos meus pais, Dora e
Decio, que me sustentaram até aqui.

Capítulo 1

Doce promessa

"As paredes dos quartos eram rachadas e com infiltração, o lençol estava usado e imundo, o colchão tinha um cheiro insuportável de mofo e sujeira, o banheiro estava encardido e ficava junto com os chuveiros, sem divisão. Parecia que tínhamos chegado numa cadeia pública ou em um lugar pior."

"Quando eu peguei a marmita para comer, ela estava cheia de morotó – uma espécie de larva – e tinha um cheiro muito forte de azedo, dava pra ver que estava estragada, meu estômago revirou na hora."

Os relatos são de Luís Henrique Góes e Ubiratã Santos Silva. Desempregados, eles foram recrutados para trabalhar durante a colheita da uva, em janeiro de 2023, na cidade de Bento Gonçalves, na serra do Rio Grande do Sul.

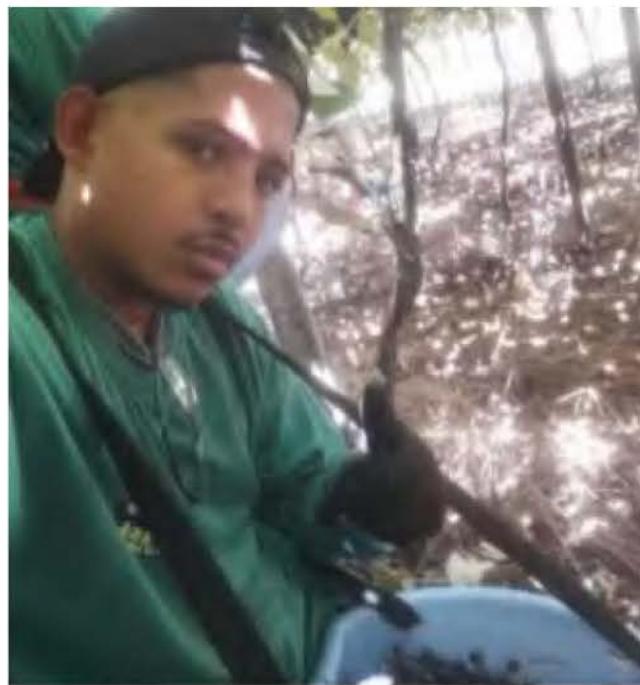
Eles saíram de Lauro de Freitas, cidade na Bahia, e viajaram cerca de 3 mil quilômetros até chegar aos vinhedos da Serra Gaúcha, onde, segundo a promessa dos contratantes, prestariam serviço durante a safra de uva, que acontece entre janeiro e março.

Luís conta que o recrutamento aconteceu no final de 2022, por meio de mensagens enviadas pelo WhatsApp. Os contratantes compartilharam fotos de um alojamento limpo e estruturado e prometeram dois meses de trabalho com salário de R\$ 2 mil por mês.

"Aqui na Bahia, o salário é de R\$ 1.500, então pegar um trabalho por R\$ 2 mil é maravilhoso", relembra Luís. Além desse valor, eles teriam direito ao transporte fretado da Bahia até o Rio Grande do Sul e de três refeições diárias.

A proposta feita a Ubiratã seguiu o mesmo padrão, ele soube da oferta no início de 2023, por meio de sua esposa, que havia recebido a mensagem também via WhatsApp. Como embarcaria durante o período da colheita, o valor prometido seria proporcional: R\$ 3 mil por 45 dias de trabalho, mais o transporte e a alimentação.

Chegando ao alojamento, Luís percebeu que tudo era diferente das mensagens recebidas no aplicativo de mensagem. "A proposta era para trabalhar de segunda a sábado, das 8 às 17 horas. Mas, logo no primeiro dia, saímos às 5 e meia da manhã e só chegamos perto das 10 da noite. E todos os outros dias foram assim, trabalhávamos 12 horas, no mínimo", relata.



Luís Góes colhendo uvas em Bento Gonçalves - Foto: arquivo pessoal/ Luís Henrique Góes

A jornada exaustiva afetou a saúde de Luís, que é asmático e costuma usar uma bombinha de asma por mês – nome popular para o aparelho usado para inalar medicamentos para asma, o nome técnico é nebulímetro. No entanto, no primeiro mês de trabalho, precisou utilizar quatro frascos do medicamento.

Além das horas excessivas nos vinhedos, a promessa de alimentação também não se confirmou. As lembranças de Ubiratã sobre a baixa qualidade da comida não eram um caso isolado.

Luís relembra com detalhes em que condições as três refeições diárias eram oferecidas aos trabalhadores:

- Café da manhã:

"O café da manhã era um saco de biscoito água e sal para dividir em quatro homens e mais um copinho de café, íamos comendo na van até a lavoura, porque eles ficavam nos apressando."

- Almoço:

"Era sempre a mesma coisa, arroz, feijão preto, batata cozida, carne cozida ou frango cozido ou frito, eles entregavam as quentinhos cedo, quando estávamos indo pra lavoura. Como lá na roça não tinha onde deixar, no horário do almoço já estava azeda"

- Jantar:

"À noite, a empresa deixava a mesma comida no alojamento, por volta de umas 7 horas. Mas, como só chegávamos às 10, a comida esfriava e ficava cheia de bichos, porque eles não tampavam as marmitas.

Um único dia mudaram o cardápio e serviram macarrão com frango, estava gostoso, mas quase todo mundo teve dor de estômago e diarréia depois. Parece até que colocaram algo na comida."

Pague 3 leve 1

Ubiratã, que chegou ao local quinze dias depois que Luís, percebeu logo no primeiro momento que as promessas feitas antes da viagem não se confirmavam. Em conversa com colegas, descobriu um esquema de empréstimos que cobrava juros abusivos.

"Os colegas contaram que, toda semana, um homem aparecia oferecendo empréstimos de 100 reais para compras no mercado. Só que, na hora de pagar, cada 100 virava 150, e esse valor era descontado diretamente do salário", relatou.

No mercado, os preços abusivos desvalorizavam ainda mais o dinheiro. Os dois trabalhadores relembram o preço de alguns itens: saco de 1kg de feijão por R\$ 20,00, pacote de biscoito água e sal por R\$ 12,00, pacote de cuscuz R\$ 10,00 e pote de margarina a R\$ 12,00.

Ubiratã havia levado R\$ 500,00 de suas economias para a viagem, e teve de gastá-lo rapidamente, pois evitava comer os alimentos fornecidos pela empresa. E o pouco que conseguia comprar no mercado ele dividia com os colegas de quarto..

"Eu vivia de água, uns biscoitos que eu comprava no mercado e de uva que eu chupava no plantio. Mas eu me recusava a pegar dinheiro emprestado ou comer todas as refeições", relembra Ubiratã.

O Ministério da Saúde aponta que comida mal armazenada favorece a proliferação de bactérias e toxinas, o que pode causar intoxicações e infecções alimentares. Os sintomas mais comuns são diarreia, vômito, febre e dores abdominais, casos mais graves podem atingir órgãos como rins e fígado.

Ubiratã relata que os colegas apresentaram esses sintomas: "Sentiam muita dor na barriga, vomitavam e precisavam ir ao banheiro o tempo todo. Estava todo mundo muito fraco e abatido."



Marmita estragada e o quarto precário dos trabalhadores, em Bento Gonçalves — Foto: arquivo pessoal/Ubiratã

Apesar de poderem procurar atendimento médico em unidades públicas, os atestados médicos não eram aceitos pelos contratantes. Faltas justificadas resultavam em descontos e punições aos trabalhadores.

“A gente chegava tarde da noite do trabalho e só conseguia ir na UPA à noite. Se pegasse o atestado, perdia o ônibus de volta. A partir do segundo dia de falta, com ou sem atestado, eles descontavam 600 reais”, afirma Luís.

Em 2023, o preço da passagem de ônibus de Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul, para Salvador, na Bahia, era de aproximadamente R\$ 1100,00.

Amarga sentença

Além das condições precárias de alimentação, dos juros abusivos e da jornada exaustiva, os trabalhadores também eram vítimas de ameaças físicas e psicológicas.

“Quando alguns colegas reclamavam da comida ou de serem humilhados no trabalho, eles batiam e usavam até arma de choque. Não tinham piedade nem dos senhores de idade, diziam que era uma advertência. Alguns mostravam a arma na cintura ‘essa aqui já matou mais de 4’, relembra Ubiratã.

O estopim da condição degradante de trabalho ocorreu quando três homens, insatisfeitos com as roupas molhadas fornecidas para o trabalho, reclamaram e foram brutalmente espancados com chutes, socos e mordidas.

Após essa sessão de tortura, eles conseguiram fugir e pedir ajuda à Polícia Rodoviária Federal, que, em parceria com o Ministério do Trabalho e a Polícia Federal, organizou uma operação de resgate e os libertou no dia 22 de fevereiro de 2023.

"Eu via as covas perto da plantação de uva e achava que, no fim, iam matar todo mundo e enterrar por lá. Quando a polícia chegou, senti um alívio muito grande." Relata Luís sobre o momento do resgate.

De acordo com a regional do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE) em Caxias do Sul, artefatos como uma máquina de choque e tubos de spray de pimenta foram encontrados no local em que estavam os trabalhadores.



Ubiratã (jaqueta vermelha) e seu colega de alojamento Jackson, em um ginásio, após o resgate - Foto arquivo pessoal/Ubiratã

Outra reclamação confirmada pela Inspeção é que os trabalhadores estavam com dívidas permanentes. Eles já chegavam com dívidas referentes à alimentação e transporte e todo o consumo no alojamento era registrado em um caderno do mercado local, que vendia os produtos a preços abusivos.

Os 208 trabalhadores haviam sido contratados pela Fênix Serviços Administrativos e Apoio à Gestão de Saúde Ltda, empresa que terceirizava mão de obra para as vinícolas Aurora, Cooperativa Garibaldi, Salton e produtores rurais da região.

A Fênix era administrada por Pedro Augusto de Oliveira Santana, que chegou a ser preso, mas foi solto após pagar uma fiança de aproximadamente 40 mil reais.

Além do bloqueio de bens da empresa contratante e da obrigação de indenizar os trabalhadores resgatados, a sentença do juiz Silvionei do Carmo, da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, constatou:

"Não havia as mínimas condições de conforto e higiene na pousada do trabalhador", "alimentação não era fornecida em condições e ambientes adequados" e "a jornada de trabalho era exaustiva."

Pelos depoimentos coletados e pela ampla coleção de provas, o magistrado determinou que os trabalhadores resgatados estavam em **condição análoga à de escravo**, também conhecida como escravidão moderna.

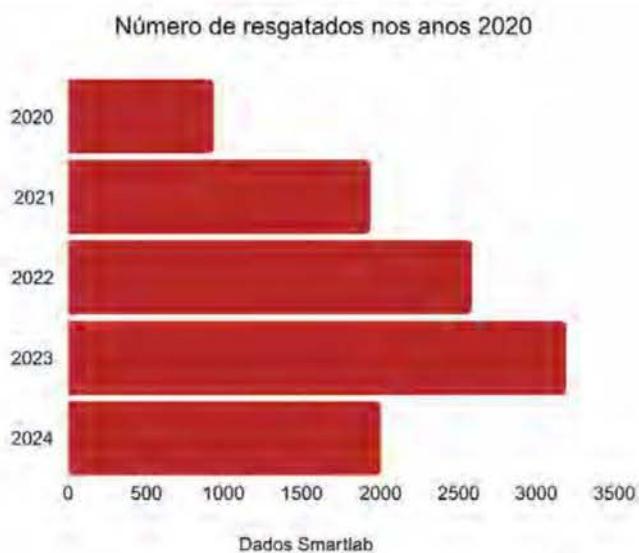
Capítulo 2

Uma semente no silo

O caso de Luís, Ubiratã e dos outros 206 trabalhadores resgatados representa apenas uma fração dos milhares de episódios de trabalho escravo contemporâneo registrados no Brasil.

Nesta década, trabalhadores têm sido libertados de condições degradantes em diversos setores da economia, como a agricultura, construção civil e pecuária, evidenciando a persistência desse crime em diferentes áreas produtivas.

Os dados abaixo são da Smartlab, uma iniciativa conjunta do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT):



De 2020 a 2024, foram resgatadas 11.195 pessoas em situação de trabalho escravo no Brasil, segundo dados da SmartLab. Alguns fatores ajudam a explicar o aumento no número de resgates após 2020.

Durante a pandemia de Covid-19, as restrições sanitárias, o isolamento social e a paralisação de diversas atividades econômicas dificultaram a realização de fiscalizações presenciais. Com a retomada gradual das atividades e o fim das restrições, as ações de fiscalização foram intensificadas, contribuindo para a elevação no número de trabalhadores resgatados.

Em 2023, o país registrou 3.190 vítimas, o maior número desde 2009. Já em 2024, apesar da queda no total de resgates, foi realizada a maior ação conjunta de combate ao trabalho escravo da história do país até

o momento: a Operação Resgate IV, realizada entre julho e agosto, que libertou 593 trabalhadores.

Mudanças políticas também influenciaram o aumento de resgates. Em 2023, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) foi recriado e reforçou as entidades públicas responsáveis pelo combate ao crime.

Em março daquele ano, o recém-empossado ministro Luiz Marinho afirmou: "Precisamos valorizar a pessoa humana e, nesta gestão, vamos buscar um entendimento para que possamos erradicar o trabalho análogo ao de escravo no Brasil."

Em junho de 2024, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva participou da 112ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, na Suíça, onde se pronunciou sobre a importância da dignidade no mundo do trabalho.

Convidado pelo presidente-geral da OIT, Gilbert Houngbo, Lula inaugurou o Fórum da Coalizão Global pela Justiça Social e reafirmou o compromisso do Brasil com o fortalecimento das políticas trabalhistas.

Em seu discurso, destacou avanços como a valorização do salário mínimo e o combate ao trabalho infantil. Sobre o trabalho escravo contemporâneo, foi enfático: "Tenho certeza que estamos avançando nesse combate às formas contemporâneas de escravidão".

Para Marcelo Campos, coordenador dos Projetos Regionais de Combate ao Trabalho Escravo e auditor fiscal desde 1995, o investimento no combate a esse crime depende justamente de quem está na direção de órgãos importantes:

"Se temos na direção do MTE e do Ministério dos Direitos Humanos pessoas comprometidas com a temática, conseguimos pressionar e fazer avanços. Isso, de alguma forma, se reflete nos números ao longo dos anos".

Em 2025, o Brasil celebra os 30 anos do reconhecimento oficial da existência de formas contemporâneas de escravidão, ocorrido em 1995. Esse marco histórico reflete a realidade de milhões de trabalhadores que ainda vivem são vítimas da escravidão moderna.

Linha do tempo

Apesar dos avanços recentes no combate ao trabalho escravo, a implementação de medidas jurídicas e públicas para enfrentar essa prática remonta a décadas atrás. Há mais de um século, o Brasil vem construindo um cenário de combate ao trabalho análogo à escravidão.

Com o objetivo de fiscalizar as condições de trabalho no Brasil, incluindo o combate ao trabalho escravo, o cargo de auditor fiscal do trabalho foi instituído em 1931, durante o governo de Getúlio Vargas.

No entanto, não havia no país políticas públicas e a penalização oficial do que era o trabalho escravo contemporâneo, o que dificultava o trabalho dos auditores.

Somente em 1940, nove anos depois, o Código Penal brasileiro passou a prever o trabalho escravo como crime. O artigo 149 estabelecia como ilícita a "redução de alguém à condição análoga à de escravo", mas sem detalhar quais práticas configurariam essa situação.

Para o auditor Marcelo Campos: "Não havia a produção de um conceito do que era o crime, o que dificultava para as instituições conhecê-lo e enfrentá-lo".

Durante o século XX, prevaleceu a ideia de que a escravidão havia sido extinta em 1888 com a assinatura da Lei Áurea. Com isso, práticas semelhantes eram tratadas como casos isolados ou simplesmente negadas.

Essa percepção levou o Estado brasileiro a minimizar a gravidade do problema, sem estabelecer uma definição jurídica mais precisa para o trabalho escravo contemporâneo nem investir no aprimoramento dos mecanismos de combate.

"Cada um fazia uma leitura do artigo 149, não havia clareza sobre o que ele criminalizava", aponta Marcelo.

Foi então que em 1995, o Governo de Fernando Henrique Cardoso reconheceu publicamente a existência de trabalho escravo no país e instituiu a primeira política pública voltada especificamente para erradicar a prática.

A partir desse reconhecimento oficial, iniciou-se a criação de mecanismos para combater essa grave violação aos direitos humanos:

Já em 1995, formaram-se os Grupos Especiais de Fiscalização Móvel (GEFM), equipes compostas por auditores fiscais do trabalho, procuradores do Ministério Público do Trabalho e policiais federais que realizam operações de resgate em campo.

Em 2003, é criado o I Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE), neste momento nasce também a Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), que coordena a política nacional contra o trabalho escravo, articulando governo, MP e sociedade civil.

Também em 2003, o MTE criou a *Lista Suja*, que reúne empregadores flagrados utilizando trabalho análogo ao de escravo. Ela funciona como uma ferramenta de pressão econômica, já que empresas incluídas na lista ficam impedidas de acessar crédito em bancos públicos e enfrentam prejuízos comerciais e reputacionais.

Outra mudança importante em 2003 foi a ampliação do artigo 149 do Código Penal, que passou a incluir quatro formas de escravidão moderna:

O principal fator que passou a configurar o trabalho escravo foi a condição degradante, em que o ambiente de trabalho é considerado

incompatível com a dignidade humana, colocando em risco a saúde e a vida do trabalhador.

O que ocorre quando o empregador não realiza o registro em carteira, oferece salário inferior ao mínimo ou não pagamento, fornece alimentação estragada e dormitórios sujos e sem ventilação, por exemplo.

Outra definição é a jornada exaustiva, na qual o trabalhador é submetido a esforços excessivos ou sobrecarga de trabalho que prejudicam sua saúde ou ameaçam sua integridade física. A legislação permite a realização de até 2 horas extras por dia, o que totalizaria, no máximo, 10 horas diárias.

O trabalho forçado também é uma das principais formas de escravidão moderna. Ele ocorre quando o trabalhador é mantido no serviço por meio de fraudes, ameaças, violência física e psicológica ou pelo isolamento geográfico.

Por fim, a servidão por dívida acontece quando o trabalhador é induzido a contrair uma dívida ilegal e fica preso a ela, sem possibilidade de pagamento ou resgate.

Exemplo disso é quando o empregador cobra pelo transporte, alojamento e alimentação, descontando diariamente do trabalhador, tornando a dívida uma bola de neve.

A política seguiu avançando e, em 2004, o Brasil aderiu ao Protocolo de Palermo, compromisso internacional para combater o tráfico de pessoas e o trabalho escravo, o que fortaleceu as políticas no combate aos crimes, alinhando o país aos padrões internacionais de direitos humanos.

Lançado em 2008, o segundo plano nacional ampliou metas e fortaleceu a articulação entre governo e sociedade civil no combate à escravidão contemporânea.

Em 2014, aprovação da Emenda Constitucional 81, que prevê a expropriação de propriedades nas quais for flagrado o trabalho escravo.

Em janeiro de 2025, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) iniciou a elaboração do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE).

Marcelo Campos, que participou da elaboração das primeiras medidas de combate ao trabalho escravo no Brasil, lembra que, desde 1995, a estratégia se baseia em um tripé: fiscalização, responsabilização e proteção às vítimas.

Segundo ele, ao longo dos anos, as equipes foram se fortalecendo: "Hoje, as operações contam com auditores fiscais, procuradores do trabalho e da República, polícia federal, defensores públicos e, em casos específicos, representantes de órgãos ambientais e entidades da sociedade civil"

Para o auditor, o reforço na composição das equipes e o fortalecimento da política pública são essenciais para a eficácia das ações de combate ao trabalho análogo ao de escravo.

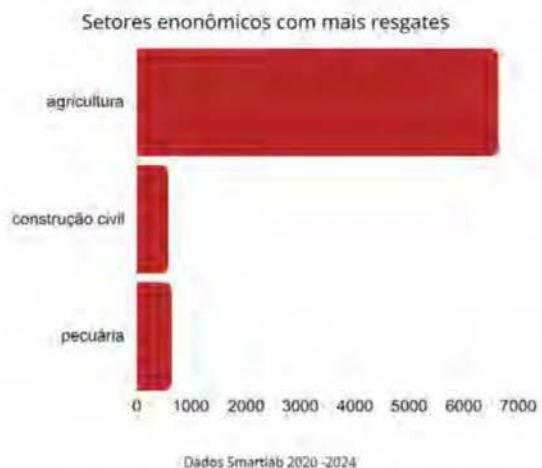
Essa articulação entre diferentes órgãos permitiu que os trabalhadores Luís e Ubiratã fossem resgatados da escravidão moderna, cerca de 28 anos após o reconhecimento formal do crime do país.

A cadeia do trabalho escravo moderno no Brasil

A evolução das políticas públicas contra o trabalho escravo no Brasil possibilitou entender com mais clareza quem são as vítimas da escravidão moderna no país e onde elas estão.

Com o auxílio da criação de ferramentas tecnológicas, como a SmartLab em 2016, tornou-se possível mapear como funciona a cadeia do trabalho escravo moderno e como ela se asselha ou se diferencia da escravidão clássica.

A maior parte dos resgates de trabalhadores em condições análogas à escravidão no Brasil permanece sendo no meio rural. Essas atividades, geralmente realizadas em regiões isoladas e com pouca fiscalização, facilitam a exploração de mão de obra.



Para o auditor fiscal Marcelo Campos, a principal diferença entre a escravidão moderna e a clássica não está no direito de ir e vir, pois há uma ideia equivocada de que a supressão da liberdade define o trabalho escravo contemporâneo.

Para o auditor, essa ideia é “o maior engano e a maior fake news histórica”. Segundo ele, na escravidão clássica nem se discutia liberdade, já que o escravizado não era reconhecido como humano. Mas sim reduzido a um objeto de trabalho, sem qualquer direito.

"O próprio Estado atuava na repressão às fugas, por meio dos capitães do mato, que perseguiam os fugitivos e os devolviam aos seus donos, que então podiam puni-los com castigos e açoites", explica.

Para ele, no trabalho escravo moderno, o traço comum ao antigo é o "aviltamento da dignidade humana, a supressão da condição de humanidade da vítima", a pessoa é coisificada e tem seus direitos negados como registro, salário, jornada adequada, descanso, água potável, e EPI", explica Marcelo.

Os trabalhadores recrutados podem, de fato, ir e vir. Na maioria dos casos, eles também não têm o celular apreendido e podem sair do alojamento quando quiserem. Mas, a cadeia do trabalho escravo conhece suas vítimas.

Luís Góes tinha acesso ao telefone e podia falar com a família. "A gente tinha celular sim, mas quando saímos da nossa cidade para buscar emprego é porque a situação tá muito difícil", explica.

Segundo ele, mesmo em contato com os parentes, a possibilidade de retornar era quase impossível. "A gente não tinha familiar com condição financeira de mandar dinheiro para a gente voltar. Então a gente ficava refém - e nossa família também. Só a passagem de ônibus do Rio Grande do Sul pra cá custa mais de mil reais. Nenhum parente nosso teria condição de mandar um valor desse."

Ubiratã também tinha celular, ele conta que ligou para o filho de 11 anos algumas vezes, mas preferiu não compartilhar com ele e nem com a esposa a situação que estava vivendo no alojamento em Bento Gonçalves.

Perfil das vítimas

Um ano após o resgate, Luís recebeu um convite da prefeita de Lauro de Freitas, Débora Regi, e se tornou agente fiscal de direitos humanos no 1º Núcleo Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes (NETP) no estado de sua cidade natal.

"Eu já tinha ouvido falar sobre trabalho escravo em filmes e séries, mas achei que nunca aconteceria comigo. Mas o 'gato' - o aliciador que recruta mão de obra para as fazendas - sabe da condição do trabalhador que escolhe."

Luís menciona o "gato", mais para frente há um capítulo explicando quem é essa figura na cadeia do trabalho escravo moderno.

Ele explica a prática utilizada para selecionar trabalhadores: "Eles pegam pessoas do interior que já vivem na extrema pobreza, então eles aproveitam para tratar essas pessoas como animais. Por isso, quando chegam nos alojamentos, normalizam passar por humilhações."



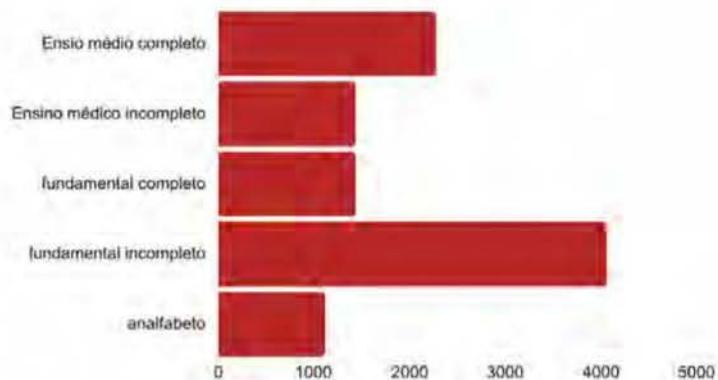
Luis Góes se tornou fiscal de direitos humanos no NETP — Foto:
Luís Henrique Góes/ Arquivo Pessoal

A situação de pobreza em que vive a maioria das vítimas de trabalho escravo está diretamente ligada à trajetória educacional. A escolaridade, segundo dados do IBGE, é um dos principais indicadores de vulnerabilidade social no Brasil.

Em 2022, 10,9 milhões de jovens entre 15 e 29 anos não estudavam nem estavam empregados — um contingente que representa 22,3% dessa faixa etária. Essa exclusão educacional e profissional contribui para que milhares de brasileiros fiquem expostos a situações de exploração.

Dentre esses jovens, 61,2% viviam em situação de pobreza, mesma situação dos colegas de Luís que foram levados a Bento Gonçalves e grande parte das vítimas resgatadas.

Escolaridade das vítimas resgatadas



Dados Smartlab 2020 - 2024

Estudos baseados em dados do IBGE mostram que filhos de pais com baixa escolaridade tendem a repetir esse padrão, tendo menos chances de concluir o ensino médio ou ingressar no ensino superior.

Evandro Rodrigues, membro da Comissão Pastoral da Terra (CPT), atua, há 14 anos, atendendo diretamente denúncias de trabalhadores rurais, especialmente os mais vulneráveis, como indígenas, quilombolas e camponeses sem terra.

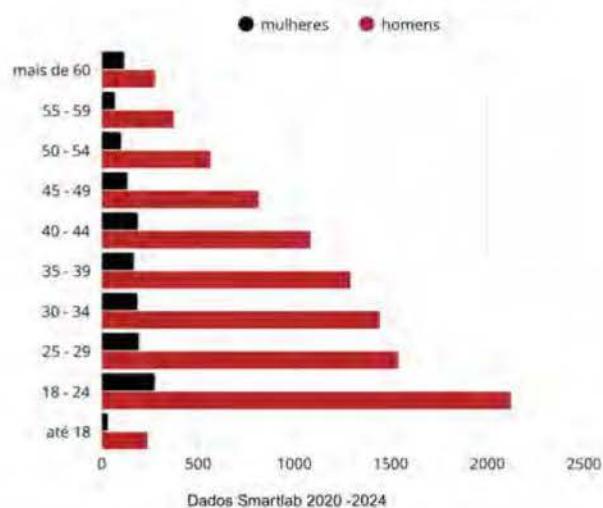
A CPT acompanha conflitos no campo, denuncia violações de direitos humanos e promove ações para combater o trabalho escravo e a violência no meio rural, como a campanha *De Olho para Não Virar Escravo*, da qual Evandro Rodrigues é coordenador.

Segundo ele, há um perfil claro das vítimas da escravidão moderna: "São, em sua maioria, homens jovens, com pouca escolaridade, que apresentam um nível de instrução bastante baixo, o que os tornam ainda mais vulneráveis às situações de exploração."

Entre 2020 e 2024, homens com até 24 anos representaram 23,1% do total de pessoas resgatadas do trabalho escravo no Brasil, segundo dados da SmartLab. Foram libertados 2.358 jovens entre 18 e 24 anos e 237 menores de 18 anos, totalizando 2.595 homens jovens em um universo de 11.192 trabalhadores resgatados no período.

Em comparação, o total de mulheres resgatadas nos últimos cinco anos, foi de 1.453, evidenciando a predominância masculina – especialmente entre os mais jovens – nas situações de exploração.

Faixa etária e sexo das vítimas resgatadas



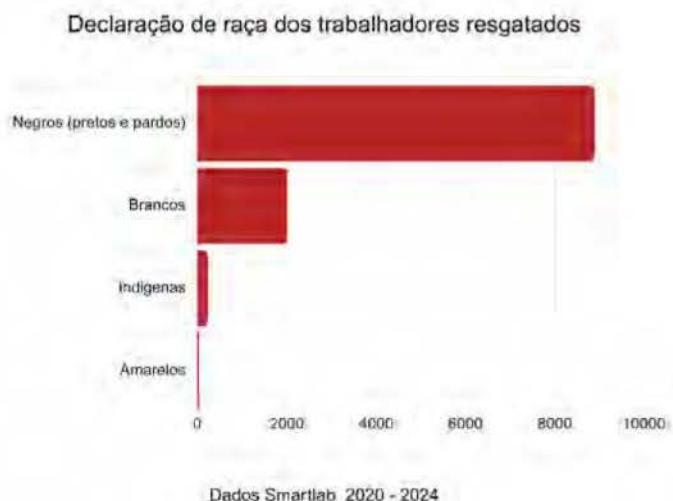
Mas, além da baixa escolaridade e vulnerabilidade social, Evandro pontua que há outro marcador comum aos homens e às mulheres cooptados para o trabalho degradante: a cor da pele.

"Em sua maioria, são homens negros, oriundos de tradições camponesas e filhos de comunidades tradicionais. E não é só uma

percepção pela maioria de denúncias vir de homens negros, mas os dados mostram isso":

O auditor Marcelo complementa, destacando que os recrutadores agem de forma estratégica, voltando-se justamente às populações mais vulneráveis:

"Em um país com herança escravocrata, quem está mais vulnerável são os negros. São eles que não tiveram acesso à terra, apesar da experiência ancestral de cuidado e cultivo com ela."



Luís viu essa estatística de perto: "No alojamento, 90% dos homens eram negros, igual a mim. Um ou outro era branco, e alguns pareciam indígenas. Já os homens que levaram a gente, o dono do mercado e os chefes, eram todos brancos. Mas brancos mesmo, de cabelo loiro e olhos azuis."

Ele também lembra como foi tratado na cidade: "Todo ano, de janeiro a março, tem safra lá. A cidade sabia que aqueles homens negros pelas ruas eram trabalhadores da colheita, então quando a gente passava, muita gente atravessava a rua, só pra não andar do nosso lado."

Segundo dados do Censo Demográfico de 2022 do IBGE, a distribuição da população residente por cor ou raça no município de Bento Gonçalves (RS) é 89,2% branca, 9,5% negra, 1,1% amarela e 0,2% indígena.

Capítulo 3

O dia mais longo da história

Desde 13 de maio de 1888, quando a Lei Áurea foi assinada, a escravidão foi abolida do ordenamento jurídico brasileiro. Mas, por quase três séculos antes disso, a escravidão foi uma prática legalmente autorizada, regulamentada e mantida pelo próprio Estado.

No período colonial, o sistema escravista era parte integrante da estrutura econômica, religiosa e jurídica do país. As Ordenações Filipinas, em vigor desde 1603 no país, reconheciam pessoas escravizadas como propriedade dos senhores, e regulamentavam sua compra, venda, punições e até o direito de herança sobre elas.

Além disso, o Estado organizava e lucrava com o tráfico transatlântico de africanos, emitindo licenças para navios negreiros e cobrando impostos sobre cada pessoa trazida ao Brasil.

Cartórios, juízes, câmaras municipais e registros de batismo formavam a engrenagem institucional que validava a posse de seres humanos como bens. Essa estrutura jurídico-religiosa garantiu que a escravidão fosse parte oficial da ordem legal e moral do período colonial.

Apesar da abolição da escravidão em 1888, milhares de pessoas continuaram a enfrentar condições semelhantes ou até idênticas às sofridas pelos negros trazidos da África.

Abolição à brasileira

Historiadores apontam que a forma como a abolição ocorreu no Brasil, em 1888, ajuda a entender a estrutura racial entre quem manda e quem obedece em fazendas como a que Luís e Ubiratã foram resgatados.

Emilia Viotti da Costa, uma das principais historiadoras sobre o período colonial brasileiro, descreve o 13 de maio como "O dia mais longo da história", segundo ela, o dia não representou o fim real da escravidão, mas sim sua continuidade sob outras formas.

Em seu livro *"Abolição"*, ela aponta que "não houve qualquer tentativa por parte do Estado de integrar os ex-escravos à sociedade como cidadãos plenos." Isso porque o Estado apenas libertou os negros do cativeiro, mas não garantiu acesso à educação, ao trabalho digno ou à moradia.

A Lei de Terras, aprovada em 1850, começou a desenhar o cenário de marginalização que os recém libertos viveriam. A legislação proibia a posse de terras por ocupação e determinava que apenas aqueles

com dinheiro poderiam adquiri-las, excluindo a população negra do acesso à terra.

Com isso, após a abolição, os ex-escravizados ficaram sem acesso à terra, o que impediu sua autonomia econômica e os forçou a aceitar trabalhos precários, muitas vezes na mesma lavoura que os escravizou.

“Ele passa o ano inteiro / Trabalhando, que grandeza! / Enriquece o fazendeiro / E termina na pobreza.”

trecho “O colono e o fazendeiro, de Carolina Maria de Jesus”

O historiador e escritor Laurentino Gomes, em seu livro *“Escravidão, volume III”*, relata falas do escritor Coelho Neto, que viveu em Vassouras após a abolição, de que “o negros estavam morrendo de fome ao longo das estradas, não tinham onde se abrigar, ninguém os queria, eram perseguidos”.

No livro, Laurentino traça o seguinte panorama: de um lado, os negros recém-libertos celebrando a alforria; do outro, os senhores de engenho aflitos com o futuro das lavouras. Eles também pressionavam o Estado por indenizações, alegando ter perdido a principal parte de seu patrimônio — os escravizados.

No desenrolar da história, ninguém foi financeiramente indenizado. Uma nova sociedade se formava e, passada a euforia inicial, os negros começaram a buscar formas de se incluir nela, enquanto os fazendeiros davam as cartas:

“Os novos contratos eram feitos entre partes desiguais. Os fazendeiros precisavam de mão de obra para garantir a colheita da safra seguinte do café. Mas eram os recém-libertos que necessitavam desesperadamente de dinheiro para comer, lugar para dormir, agasalhos e roupas para vestir. A título de salário, os novos libertos recebiam uma diária de 1.200 réis com as refeições fornecidas pelos fazendeiros... Esse dinheiro seria insuficiente para comprar um sanduíche, que custava 1.500 réis.” (Gomes, Escravidão, vol III, versão kindle)

Além do salário miserável, Laurentino relata em seu livro que os fazendeiros abriam lojas dentro de suas propriedades para vender, a preços exorbitantes, alimentos e roupas para os negros libertos.

Eles vendiam fiado, a crédito e parcelado, o que mantinha os trabalhadores endividados e impossibilitados de deixar a fazenda. Esquema parecido com o que a Polícia Civil encontrou no alojamento em Bento Gonçalves, exposto no primeiro capítulo deste livro.

Resolvida a questão do salário, da alimentação e vestimenta, os fazendeiros também precisaram mudar a fisionomia dos alojamentos, as antigas senzalas.

Elas passaram a se chamar “dormitório de empregados” ou “quarto de empregadas”, a estrutura, por sua vez, permanecia precária. Laurentino Gomes descreve essas mudanças como “malabarismos semânticos” (Gomes, Escravidão, vol III, versão kindle)

Além da “mudança” nos alojamentos, os fazendeiros também discutiam a carga horária dos novos trabalhadores. Para eles, o ideal era manter o mesmo ritmo dos tempos que antecederam a Lei Áurea: cerca de 16 horas por dia.

Segundo o historiador, “a diferença entre liberdade e escravidão estava apenas na posse ou não da pessoa cativa e no pagamento de um salário ínfimo. Todo o resto deveria continuar igual”.

O resultado dessa nova relação entre patrão e empregado contrariou as expectativas da elite contrária à abolição, que temia a escassez de mão de obra nas lavouras:

“A colheita de café de 1888, ao contrário do que vaticinavam os fazendeiros, não se perdeu, a exportação até aumentou, cerca de 48% em relação ao ano anterior. A abolição, dizia o relatório do Rio de Janeiro em agosto de 1888, veio ‘pacificamente, sem obscurecer a ordem e a tranquilidade que devem reinar numa sociedade bem contruída’. (Gomes, Escravidão, vol III, versão kindle)

O Estado também tomou medidas para ajudar a desenhar a nova sociedade que se formava após a Lei Áurea. Para ajudar os fazendeiros que haviam perdido parte do seu patrimônio – as pessoas escravizadas – ele criou medidas financeiras e jurídicas para acalentar a elite agrária.

Laurentino relata que após a abolição, os “cofres públicos foram abertos” para tentar minimizar a reclamação dos fazendeiros que se sentiam lesados por perder parte do patrimônio.

O Governo fez compensações indiretas: financiamentos generosos, com juros baixíssimos, de apenas 6% ao ano, incentivos fiscais e crédito facilitado para modernizar a agricultura e manter o salário dos trabalhadores.

Além da ajuda financeira, o Poder Público cedeu à pressão dos escravocratas para criar leis contra o que se chamava de “vadiagem”, condição de uma pessoa que não trabalhava, não possuía ocupação lícita ou não podia comprovar meios de subsistência.

Na prática, essa definição era extremamente vaga e permitia a repressão de indivíduos com base em critérios subjetivos, geralmente motivados pelo preconceito e pelo desejo de colocar os negros novamente nas fazendas.

Art. 399, Código Penal de 1890 – “São considerados vadios e sujeitos à pena de prisão celular por um a seis meses:

- 1º Os que não tendo renda ou meios de subsistência conhecidos, nem exercendo profissão ou ofício, andarem em lugares públicos, mendigando ou frequentando tavernas, casas de jogo, ou prostíbulos;
- 2º Os indivíduos que, tendo ofício, profissão ou meio de vida conhecido, forem encontrados em companhia de malfeiteiros, ou vagando, de noite, sem motivo justificado.”

O mesmo Código Penal também reprimia manifestações culturais de origem africana. Rituais religiosos, danças e cantos tradicionais eram vistos como práticas suspeitas e, muitas vezes, enquadrados como delitos, como era o caso da capoeira:

Art. 402 — “Fazer nas ruas e praças públicas exercícios de agilidade e destreza corporal, conhecidos pela denominação de capoeiragem, andar em correrias com armas ou instrumentos capazes de ofender, provocando tumulto ou desordem, é crime punido com pena de prisão celular de dois a seis meses.”

Parágrafo único: “Em caso de reincidência, será aplicada a pena de um a três anos de prisão e os capoeiras serão enviados, mediante transporte, para colônias correcionais fora da capital.”

Laurentino relata que, na cidade de Limeira, no interior de São Paulo, era proibido abrigar um liberto desempregado por mais de três dias sem notificar a polícia. “Feita a denúncia, o negro seria intimado a tomar uma ocupação”. (Gomes, Escravidão, vol III, versão kindle)

O descumprimento da norma poderia resultar em até oito dias de prisão ou multa equivalente a um mês de salário.

Para Evandro Rodrigues, a falta de terra e as leis que oprimiam os recém-libertos foram propositais para permanecer com os moldes da escravidão, mas de uma forma legal perante a lei:

“Criou-se um movimento para que os negros permanecessem nas fazendas, mas sob uma nova lógica: o trabalho por arrendamento. Nesse sistema, a maior parte da produção ficava com o patrão, e apenas uma pequena parte era destinada a eles.”

Além de reprimir manifestações culturais e cercear a liberdade dos recém libertos, o estado também se encarregou de apagar os vestígios da escravidão no país.

Em 14 de dezembro de 1890, o ministro da fazenda do primeiro governo republicano, ordenou que todos os registros sobre a escravidão existentes em arquivos nacionais fossem queimados. 6 dias depois, a medida foi aprovada pelo Congresso Nacional.

“A queima de documentos, apenas parcialmente bem-sucedida (por sorte dos estudiosos de hoje), se deu aos poucos em todo o país ao longo dos anos seguintes [...] muitos documentos sobreviveram à ordem de Rui Barbosa e hoje servem para comprovar que a escravidão no Brasil foi tão cruel quanto em

qualquer outro país."(Gomes, Escravidão, vol III, versão kindle)

Se o preto de alma branca pra você / É o exemplo da dignidade / Não nos ajuda, só nos faz sofrer / Nem resgata nossa identidade"

Trecho música "*Identidade*", de Jorge Aragão

Enquanto os fazendeiros e o Estado reprimiam os negros, a elite brasileira também se esforçava para culpá-los pelas dificuldades financeiras que o país passava no pós abolição.

Henrique Roxo, médico Hospício Nacional, em pronunciamento no II Congresso Médico Latino-Americano, em 1904, afirmou que negros e pardos deveriam ser considerados "tipos que não evoluíram", classificando-os como "retardatários" no processo civilizatório.

Ele alegava que esses grupos possuíam uma 'tara hereditária pesadíssima', o que, segundo seu argumento, os tornava mais suscetíveis a distúrbios mentais, vadiagem e alcoolismo. Além disso, responsabilizava a abolição 'repentina' da escravidão pelo suposto aumento do descontrole social.

Nesse contexto, elites políticas e intelectuais da época passaram a defender um projeto de "embranquecimento" da população brasileira, baseado na ideia racista de que a miscigenação com europeus "melhoraria" a população negra e indígena, aproximando-a do ideal europeu de civilização.

O processo foi impulsionado por teorias eugenistas importadas da Europa, que hierarquizavam raças e associavam o progresso ao padrão branco europeu.

A solução encontrada pelas elites brasileiras foi incentivar a imigração em massa de europeus, principalmente italianos, alemães e portugueses, para trabalhar nas lavouras de café do Sudeste. Enquanto isso, negava aos negros libertos o acesso à terra, à educação e ao crédito.

O objetivo era substituir os trabalhadores negros por brancos nas fazendas e promover a diluição da presença negra ao longo das gerações por meio da miscigenação forçada. Para isso, o Estado brasileiro financiou viagens, ofereceu terras e concedeu incentivos aos imigrantes europeus.

Em 1905, cerca de 88 mil imigrantes europeus desembarcaram no país, segundo dados do Ministério da Agricultura e da antiga Diretoria Geral de Estatística (DGE).

Luiz Gama, advogado e intelectual negro, combatia as ideias racistas que justificavam o processo de embranquecimento no Brasil. Ele defendia que os negros tinham a mesma capacidade que os brancos para viver com dignidade e contribuir para o desenvolvimento do país.

Em obras como *"Cartas de uma escrava"*, Gama condenava o preconceito racial e se opunha à ideia de que a população negra era inferior. Ele também criticava a política de imigração europeia, que visava diluir a presença negra no Brasil.

Além da luta no campo das ideias, os negros recém-libertos também recorreram a ações mais contundentes para enfrentar a marginalização persistente. A Revolta da Chiba, em 1910, foi um dos principais levantes protagonizados por negros no Brasil pós-abolição.

Liderada pelo marinheiro João Cândido, a mobilização denunciava os castigos físicos ainda praticados na Marinha e exigia o fim imediato dessas punições que perpetuavam a violência contra os marinheiros negros.

Enquanto isso, Gilberto Freyre, em seu livro *Casa-Grande & Senzala*, publicado em 1933, propôs a ideia de uma "democracia racial" no Brasil. Nele, o autor sugere que a convivência entre brancos e negros ao longo da história teria sido de forma harmoniosa, resultando em uma sociedade tolerante e integrada.

A visão de Freyre foi amplamente contestada, pois minimizava as desigualdades e o racismo estrutural que persistiam no país, dando uma leitura idealizada da miscigenação e das relações raciais no Brasil. Com o tempo, a teoria de Freyre passou a ser entendida como o "mito da democracia racial".

Em meio a conturbada relação de raça no país, uma das principais reivindicações dos movimentos sociais e dos abolicionistas era a realização de uma reforma agrária.

José Patrocínio, escritor e jornalista abolicionista, em editorial no jornal *Cidade do Rio*, advertia: "Os que salvaram o homem do cativeiro não o devem esquecer agora na miséria. [...] Ao governo cabe dividir a terra, a divisão de terras é uma necessidade palpítante."

No entanto, a tão sonhada reforma jamais se concretizou. A recém-instalada República foi comandada pela chamada política do Café com Leite, em que as elites agrárias de São Paulo e Minas Gerais se revezavam no poder.

Segundo o historiador Laurentino Gomes, "os ex-escravos seriam convertidos em 'trabalhadores rurais' (Gomes, Escravidão, vol. III, versão kindle). Aqueles que se recusaram a voltar às fazendas, formariam os cortiços e favelas nas cidades, como o "Quarto de despejo", descrito no livro de Maria Carolina de Jesus.

Para o Evandro Rodrigues, toda a formação história do país convergiu na criação de um tripé da escravidão que a sustenta até os dias atuais. O primeiro pilar é a miséria, alimentada pela concentração de terra e renda no país:

"A miséria é fruto dessa desigualdade histórica, que iniciou quando as terras eram repassadas por títulos paroquiais a quem já era

rico, o que empurrou os trabalhadores para situações de extrema vulnerabilidade", afirma.

Outro pé que sustenta o tripé é a impunidade: "Apesar de mais de 65 mil pessoas terem sido resgatadas de condições análogas à escravidão desde 1995, raramente há responsabilização criminal dos empregadores", observa.

Por fim, Evandro destaca a ganância como o terceiro apoio que mantém a exploração no Brasil: "Para competir, muita gente prefere arrancar o couro do trabalhador", diz.



Evandro Rodrigues divulgando campanha "De olho para não virar escravo - Foto: reprodução instagram /@cpt.tp

Segundo ele, o ciclo formado por miséria, impunidade e ganância foi construído ao longo da história do Brasil e segue sendo alimentado até hoje. Isso porque as práticas de exploração se adaptaram com o tempo: "atualmente, o patronato utiliza estratégias que conferem uma aparência de legalidade à escravidão moderna, uma das principais é a terceirização."

Capítulo 4

Terceirizados da própria história

O cenário herdado da Nova República ganhou outras camadas e chegou ao século XXI. “Eu costumo dizer que nós somos filhos da herança maldita dos navios negreiros. Fomos privados do acesso à terra, do trabalho assalariado, vítimas da tentativa de eugenio.”

A fala é de Jorge Ferreira dos Santos Filho, coordenador da adere-MG (Articulação dos Empregados Rurais do Estado de Minas Gerais), organização que atua na defesa dos direitos dos trabalhadores do campo, integrante da direção da CUT (Central Única dos Trabalhadores) e líder sindical desde 2004.

Para ele, o Brasil ainda está longe de garantir dignidade a essas pessoas: “Conversando trabalhadores rurais, assim como eu, percebo que, em algum momento da vida, eles enfrentaram condições análogas à escravidão e nunca foram resgatados.”

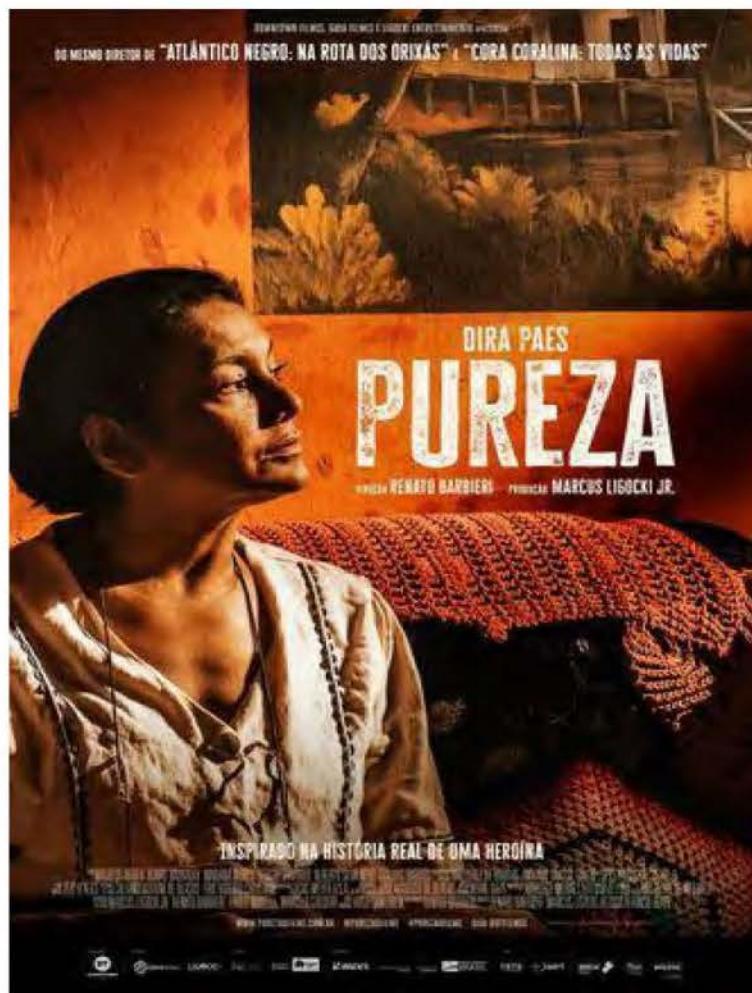
Ao compartilhar a realidade daqueles que busca apoiar, Jorge se reencontra com sua própria história. Hoje, aos 45 anos e mais de 20 na luta sindical e trabalhista, ele também se reconhece como vítima do trabalho análogo à escravidão:

“Mesmo combatendo o trabalho escravo há 18 anos, foi assistindo ao filme *Pureza* que eu me reconheci enquanto vítima, porque eu consegui me ver enquanto trabalhador e não como liderança”, relata.

Lançado em 2022, o filme é inspirado na história real de Pureza Lopes Loyola, uma mulher maranhense que, nos anos 1990, saiu em busca do filho desaparecido após ele partir para trabalhar em fazendas na Amazônia.

Durante sua jornada, ela descobre a existência de um sistema de trabalho escravo contemporâneo, com trabalhadores submetidos a condições degradantes, sem salário, alimentação adequada ou liberdade.

Pureza decide denunciar os abusos e organizar trabalhadores rurais, enfrentando grandes fazendeiros, autoridades coniventes e ameaças de morte.



Capa do filme Pureza, estrelado por Dira Paes, lançado em maio de 2022

Sua atuação foi crucial para mobilizar a sociedade e pressionar o governo a criar políticas públicas de combate ao trabalho escravo no Brasil — incluindo a criação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, que atua até hoje.

Jorge conta que, antes de ver o filme, ele se apresentava como Jorge da adere ou Jorge da CUT e que após assistir ao filme, ele mudou a forma de se apresentar:

“Eu me coloco como vítima do trabalho escravo, não porque é gratificante, mas porque me credibiliza para combater essa praga”

Jorge foi escravizado quatro vezes ao longo de sua vida, sendo que a metade dessas experiências ocorreu quando ainda era menor de idade.

Ele relembra que a primeira vez foi aos 14 anos, quando foi chamado por um morador da sua cidade natal para trabalhar no sítio em uma cidade próxima, com garantia de casa digna e um salário:

“Chegando lá eu dormi numa casa de palha e uma cama de papelão, o fogão era improvisado e a água tínhamos que buscar numa

cacimba. O serviço era pesado, tinha que fazer roçada o dia todo e não recebia 1 real."

Aos 16 anos, o ativista foi novamente vítima de trabalho degradante. O convite, mais uma vez, veio de um morador da região, com promessas de salário e moradia digna.

"Um senhor que morava perto da minha casa me chamou para trabalhar numa padaria em uma cidade vizinha. Mas, quando cheguei, tive que dormir no chão, acordar de madrugada para assar o pão, sair de bicicleta à tarde para fazer as entregas e, à noite, limpar a padaria. E, mais uma vez, sem receber um centavo", relembra.

A terceira vez, Jorge já era maior de idade, aos 20 anos, foi trabalhar para extraír pedras em São Thomé das Letras, cidade no sul de Minas Gerais:

"Era na extração de pedra quartzito, a gente recebia o salário por produção, então já via o dinheiro, pouco, mas via". O maior problema, Jorge relembra, era a condição do alojamento:

"Dormíamos em colchões em cima de pedras, cozinhávamos de qualquer jeito, não havia água encanada, nem banheiro. Não dava nem para chamar de moradia."

A última vez, aos 22 anos, em uma construtora:

"Tinha carteira assinada, mas o pagamento era por produção, se não entregasse a pedra boa, não recebia salário. No meu caso, após 45 dias, não recebi nada. E era um serviço muito pesado, tinha que tirar a pedra na marreta e no final do mês você não tinha salário"

Jorge relata que passou pouco tempo em cada um desses trabalhos, que hoje considera análogos à escravidão. Ele sempre conseguiu fugir, pedindo carona ou voltando a pé para casa, no entanto, em nenhum dos casos houve resgate ou indiciamento das empresas.

Não existe uma estimativa oficial do número atual de pessoas em condição análoga à escravidão no Brasil. Além disso, muitos não têm consciência de sua própria situação de exploração, o que dificulta ainda mais o reconhecimento do problema e o resgate dessas vítimas.

Evandro Rodrigues ressalta que o problema da falta de conscientização é uma das preocupações da CPT: "Uma questão muito grave no trabalho escravo hoje é a naturalização, porque muitos trabalhadores não se enxergam nessa condição de escravo."

Segundo ele, há casos em que os trabalhadores vivem por anos submetidos a condições degradantes ou fogem antes de serem resgatados.

Por isso, ele defende que o enfrentamento ao problema deve ir além da fiscalização imediata e se estender às famílias e comunidades das vítimas.

"É fundamental promover um trabalho de conscientização, repassando informações para que as comunidades entendam o que

caracteriza o trabalho escravo e saibam como denunciar essas práticas", afirma.



Jorge instrui trabalhadora resgatada de condição análoga à de escrava em um cafezal - Foto: reprodução documentário/ *O custo humano do café*, Al Jazeera English, 14/08/2024

Antes de entrar no sindicato, aos 24 anos, Jorge também trabalhou em muitas colheitas de café, nas quais nunca teve carteira assinada.

Em 2023, o setor agropecuário brasileiro empregava aproximadamente 8,1 milhões de pessoas, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do IBGE.

No entanto, a maioria desses trabalhadores atuavam na informalidade, como foi o caso de Jorge. Estima-se que mais de 60% dos trabalhadores rurais não tinham registro em carteira.

Embora a informalidade seja predominante no campo, a legislação brasileira é clara: todo trabalhador rural deve ser registrado em carteira. De acordo com a Lei nº 5.889/1973, que regula o trabalho rural, o empregador é obrigado a assinar a carteira de trabalho do funcionário desde o início da atividade, independentemente de o serviço ser permanente, temporário ou por safra.

A formalização garante direitos básicos como salário mínimo, jornada regulamentada, férias, 13º salário, FGTS e proteção previdenciária.

No entanto, a prática no campo muitas vezes ignora a lei, deixando milhões de trabalhadores sem registro e sem acesso às garantias trabalhistas mais elementares.

Elisabete Vitor, colhedora de café desde os 18 anos e membro da adere-MG, é um exemplo das condições de exploração vividas no campo. Criada em uma família pobre de Minas Gerais, começou sua trajetória na agricultura com a esperança de encontrar liberdade:

"Eu vim de uma família muito pobre, então meu sonho era trabalhar no café, porque eu achei que lá eu seria mais livre, poderia ter uma profissão", diz.

Hoje, aos 58 anos, ela acumula décadas de experiência nos cafezais. Durante sua carreira, chegou a colher até 15 sacas de 60kg em um único dia de trabalho.

A remuneração, segundo ela, sempre foi vinculada à quantidade de café colhido, o que impõe jornadas exaustivas: "Eu acordava às 4 e meia da manhã, chegava na fazenda às 6 e trabalhava até às 5 da tarde, todo dia eram 10 ou 11 horas de trabalho."

Em 2024, o Brasil colheu 54,2 milhões de sacas de café, com Minas Gerais respondendo por cerca de 50% dessa produção – segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Em 2023, 214 trabalhadores foram resgatados de situações análogas à escravidão na colheita de café — uma das atividades com maior número de violações de direitos no país, especialmente em Minas Gerais.

A trabalhadora Elisabete relata as condições precárias enfrentadas no campo: "Não tem lugar para guardar a marmita, não tem banheiro separado para as necessidades femininas. Ser mulher nesse ambiente é muitíssimo difícil."

A informalidade no campo marcou toda a trajetória de Elisabete. "Não sei quantas fazendas trabalhei, quantas sacas entreguei, mas, durante esse tempo, só tenho três assinaturas na carteira, com períodos de 2 a 5 meses no máximo."

Além disso, o peso das sacas de café deixou sequelas graves em sua saúde. Após décadas de esforço físico intenso, Elisabete desenvolveu hérnias, principalmente na região abdominal, como resultado do esforço repetitivo no trabalho.

Ela explica como o corpo das mulheres era forçado a se adaptar ao peso excessivo: "Você divide a saca de café de 60 kg e joga a primeira etapa no joelho, a segunda na barriga, perto do umbigo, e a terceira no ombro."

As consequências físicas desse peso acumulado ao longo dos anos, somadas à idade e ao fato de ela ter se tornado uma voz ativa na adere, contribuíram para que portas de trabalho se fechassem.

Como passou a maior parte da vida na informalidade, o sonho do descanso parece distante: "Eu luto hoje para que as mulheres tenham a carteira assinada, EPI, condições melhores nas lavouras e uma aposentadoria com dignidade."

Apesar da fragilidade trabalhista, ela não renega sua história: "O café, para mim, apesar de sangrento e amargo, lembra o meu antepassado."

Segundo ela, permanecer na lavoura foi também um gesto de resistência, uma forma de manter viva a memória de quem veio antes e de afirmar sua própria dignidade.

“Apesar de muitas de nós não querer estar no espaço do que nos escraviza, é direito nosso escolher qual trabalho vamos fazer, e eu fiz isso a vida inteira”, complementa.

Lei para Inglês Ver

A ausência de registro em carteira nos trabalhos de Elisabete e Jorge revela uma prática enraizada no meio rural: a informalidade sistemática, sustentada pelo desequilíbrio de poder entre patrões e trabalhadores e pela baixa presença do Estado nas fiscalizações.

Entre 2017 e 2023, a probabilidade de um estabelecimento com empregados ser fiscalizado caiu de 11,3% para apenas 3,8%, segundo estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Com menos fiscalização, o risco percebido pelos empregadores diminui — o que favorece práticas ilegais, como a contratação sem registro.

Esse cenário é agravado pela escassez de auditores fiscais do trabalho. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Brasil deveria ter 5.441 auditores em atividade — um para cada 20 mil pessoas economicamente ativas. Mas, hoje, há apenas 1.888 na ativa.

A falta de profissionais compromete diretamente a capacidade do Estado de fiscalizar e resgatar vítimas da escravidão moderna, como observa Jorge, que trabalhou anos em regime de exploração sem ser fiscalizado.

A precariedade da inspeção também alimenta a informalidade no mercado de trabalho. Em 2024, a taxa de empregos sem carteira assinada chegou a 31,77% — o maior índice desde 2012 — mesmo com o índice de desemprego em queda, registrando 6,6%, o menor nível do período, segundo o IBGE.

Para o auditor fiscal Marcelo Campos, essa informalidade é camuflada: “Com a CLT, a Lei do Trabalho Rural e a Constituição de 88 temos uma sociedade que aparentemente garante direitos. Estão todos na lei, é verdade. Mas é aquela máxima do Império: lei para inglês ver”, afirma.

Ele ressalta que essa fragilidade atinge com mais força os trabalhadores rurais. “Na cidade, é mais fácil se organizar e lutar por direitos. A CLT foi uma resposta aos trabalhadores urbanos. No campo, os trabalhadores foram deixados de fora.”



Marcelo Campos entrevista trabalhadora rural durante fiscalização sobre trabalho análogo à escravidão em cafezal - Foto: reprodução documentário/ *O custo humano do café*, Al Jazeera English, 14/08/2024

Segundo ele: "Os trabalhadores rurais estavam na escravidão contemporânea desde sempre. E mobilizar-se no meio rural é muito mais difícil, porque as pessoas estão mais dispersas e é muito fácil controlar e matar lideranças."

Quando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada, em 1943, os trabalhadores do campo ficaram de fora. Excluídos da nova legislação, eles não tinham acesso a direitos básicos garantidos aos urbanos, como descanso semanal remunerado, férias e 13º salário.

Na época, cerca de 67% da força de trabalho do país estava empregada na agricultura, segundo o Censo Demográfico de 1940 e estudos sobre o êxodo rural. Ainda assim, a primeira regulamentação trabalhista no Brasil ignorava esse contingente, sem sequer oferecer um capítulo específico com garantias para ele.

A exclusão era justificada pelo argumento de que o trabalho no campo teria "particularidades" que exigiriam uma legislação própria, que só passou a existir duas décadas depois, com a promulgação da Lei nº 4.214, de 1963 — o chamado Estatuto do Trabalhador Rural.

Para o auditor fiscal Marcelo Campos, mesmo tardias, essas conquistas seguem sendo fundamentais: "Não é uma luta desanimadora. É uma conquista histórica dos trabalhadores e das organizações sociais ligadas a eles."

Terceirização e o campo: consequências da reforma

Embora os trabalhadores tenham conquistado direitos importantes ao longo do tempo, essas vitórias vêm sendo enfraquecidas. A Reforma Trabalhista de 2017, aprovada no Governo

Temer, flexibilizou as relações de trabalho e ampliou a terceirização, o que intensificou a informalidade.

Antes da reforma, a terceirização era permitida apenas para atividades-meio, ou seja, os trabalhadores rurais podiam ser terceirizados, mas apenas para funções auxiliares ou indiretas à atividade principal da empresa, como serviços de limpeza, segurança ou apoio administrativo.

Antes da Reforma Trabalhista de 2017, a terceirização era permitida apenas para atividades-meio, ou seja, aquelas que não eram ligadas ao processo produtivo, como serviços de limpeza ou segurança. Com a Reforma, passou a ser autorizada também para as atividades-fim, permitindo que empresas contratasse terceirizados para funções centrais, como o plantio e a colheita.

Com essa mudança, o vínculo empregatício dos colhedores de uva, como Luís Góes e Ubiratã Santos, pode ser feito com a empresa terceira Fênix Serviços Administrativos. E ela fornecia a mão de obra para grandes empresas, como a Salton, Aurora e a Garibaldi, por exemplo.

Na prática, isso significa que, em casos de atraso no pagamento, más condições de trabalho ou outras violações, o trabalhador deve acionar a prestadora de serviços — e não diretamente a vinícola contratante.

Para Marcelo Campos, essa flexibilização da legislação é resultado de uma influência política no meio rural:

“A elite rural brasileira é dominante no Congresso, por isso sempre tem controle das leis e das políticas públicas. E as construções feitas por ela são muito voltadas para tornar a efetividade dos direitos, especialmente no meio rural, quase zero.”

Atualmente, a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), conhecida como bancada ruralista, é composta por 352 parlamentares, sendo 303 deputados federais e 49 senadores, conforme dados atualizados em março de 2025 pela própria FPA.

Com ampla presença nas duas casas legislativas, a bancada ruralista é uma das maiores e mais influentes frentes do Congresso Nacional e é formada por parlamentares de diversos partidos.

A atuação da FPA é voltada para a defesa dos interesses do agronegócio, influenciando pautas relacionadas à legislação ambiental, regularização fundiária, direitos trabalhistas no campo e políticas agrícolas.

Evandro Rodrigues classifica como “vergonhosa” a atuação da FPA no Congresso. Segundo ele, o grupo atua ativamente para impedir a efetivação da reforma agrária, mesmo sendo esse um direito assegurado pela Constituição aos trabalhadores.

“É uma briga antiga, que dificilmente vai acabar, porque envolve dois lados: aqueles que defendem o direito à propriedade como algo

intocável; de outro, os que lutam por um pedaço de terra para sobreviver", afirma o coordenador.

A bancada ruralista teve um apoio estratégico e decisivo para a aprovação da Reforma Trabalhista de 2017, com uma série de ações e articulações concretas que mostraram o quanto sua influência foi crucial no processo.

Parlamentares como Sérgio Souza (PMDB-PR) e Valdir Colatto (PMDB-SC), membros importantes da FPA, defenderam a reforma como uma forma de modernizar as relações de trabalho e reduzir a burocracia para os empresários do campo.

Parlamentares defensores da Reforma Trabalhista alegaram que a rigidez das leis era um entrave ao crescimento do agronegócio. Para eles, flexibilizar regras significaria reduzir custos e tornar as empresas brasileiras mais competitivas no mercado global.

"A grande vontade dos empreendedores rurais brasileiros é não ter obrigação de garantir direitos laborais. Por isso, eles amam a palavra 'terceirização'. É quase um fetiche de prazer deles ao dizer 'terceirização'", afirma o auditor fiscal Marcelo Campos.

Apesar da facilitação trazida pela reforma de 2017, empresas que terceirizam mão de obra continuam obrigadas a seguir normas jurídicas e garantir condições adequadas aos trabalhadores.

Primeiro, é fundamental que a prestadora tenha um CNPJ ativo e esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, com seu capital social proporcional ao número de empregados.

Empresas com menos de 10 trabalhadores devem comprovar um capital mínimo de R\$ 10 mil, e esse valor aumenta conforme o tamanho da empresa, podendo chegar a R\$ 250 mil para aquelas com mais de 100 funcionários.

Até 10 empregados: capital mínimo de **R\$ 10.000,00**

De 11 a 20 empregados: capital mínimo de **R\$ 25.000,00**

De 21 a 50 empregados: capital mínimo de **R\$ 45.000,00**

De 51 a 100 empregados: capital mínimo de **R\$ 100.000,00**

Mais de 100 empregados: capital mínimo de **R\$ 250.000,00**

Além disso, essas empresas devem seguir a legislação trabalhista, garantindo que seus trabalhadores tenham registro em carteira de trabalho, recebam salários em dia, e tenham todos os direitos assegurados, como férias, 13º salário e horas extras.

A obrigação de pagar INSS e FGTS, assim como a concessão de equipamentos de proteção e treinamento de segurança, os EPIs, também são exigências essenciais, especialmente quando os serviços envolvem riscos.

Para comprovar que estão em conformidade com a legislação, as empresas prestadoras de serviço devem manter atualizadas certidões

negativas, como a de Débitos Trabalhistas (CNDT) e as que atestam a regularidade com o INSS e o FGTS.

No entanto, não é incomum encontrar empresas que não seguem as ordenações jurídicas. Pedro Augusto de Oliveira Santana, responsável pela empresa Fênix Serviços Administrativos, também administrava a Oliveira & Santana, que, entre 2015 e 2019, foi autuada 10 vezes por irregularidades em contratos trabalhistas.

Além disso, alguns alojamentos fornecidos pela empresa já haviam sido interditados por questões de segurança e higiene, conforme informado pelo MTE de Caxias do Sul.

Jorge relembra que a adere-MG já denunciou casos em que empresas cometem crimes ao terceirizar funcionários: "A empresa contratou 50 trabalhadores, levou-os para Goiás para cortar a cana, recebeu seu pagamento e depois desapareceu."

Ele acrescenta que a empresa contratante também se recusou a assumir responsabilidade pelos prejuízos causados aos trabalhadores: "Geralmente, essas empresas que atuam no campo são apresentadas como pequenos empreendimentos. Mas, na prática, funcionam como agenciadoras de mão de obra ilegal."

O caso citado por Jorge revela um problema mais amplo da terceirização no Brasil. Segundo artigo da Central Única dos Trabalhadores (CUT) publicado em 2024, nove em cada dez trabalhadores resgatados do trabalho análogo à escravidão são terceirizados.

"É uma verdadeira queda de braço desigual, mas trabalhadores e comunidades seguem resistindo, usando diversas formas de luta para não deixar que os direitos sejam aniquilados", afirma Evandro.

Capítulo 5

O gato

No sistema do trabalho escravo contemporâneo no Brasil, uma figura ocupa papel central: o “gato”, citado por Luís ao explicar como foi recrutado para a proposta de trabalho fraudulenta.

Historicamente, o “gato” é o elo entre empregadores e trabalhadores aliciados, responsável pelo recrutamento, transporte, cobrança de dívidas e vigilância, controlando a mão de obra para garantir a exploração e impedir fugas.

“O gato está para o escravo contemporâneo como o capitão do mato estava para os escravos, na escravidão clássica. Ele é a pessoa que controla e garante que a mão de obra produza”, afirma o auditor Marcelo Campos.

Na reportagem de Fellipe Awi no jornal *O Globo*, em 2007, Amadeus Carvalho da Silva, um “gato” com mais de 15 anos de experiência, descreve seu papel no recrutamento de trabalhadores para fazendas no Tocantins e Pará.

Ele atua como intermediário entre fazendeiros e trabalhadores, facilitando a contratação e o transporte até as propriedades rurais. Amadeus descreve como funciona o aliciamento:

“Os fazendeiros me procuram e me dizem o número de trabalhadores que precisam. Vou na rádio de Ananás e mando anunciar que quem quiser trabalhar pode me procurar em casa. Peço dez trabalhadores e aparecem 20, 30.”

Amadeus diz informar aos trabalhadores que eles irão construir os próprios alojamentos e que viverão naquelas condições: “Mesmo assim, querem ir. E quem eu não escolho ainda fica bravo comigo. Todo mundo precisa de dinheiro”.

A entrevista com Amadeus aconteceu após um resgate que libertou 12 trabalhadores em situação de escravidão que ele havia aliciado para irem trabalhar na Fazenda São José, em Brejo Grande, próximo da divisa do Pará com Tocantins.

Os trabalhadores foram encontrados submetidos a jornadas exaustivas de trabalho, sem qualquer tipo de direito trabalhista. Eles também estavam alocados em alojamentos insalubres e sem acesso a serviços básicos, como alimentação adequada, água potável e assistência médica.

Segundo o relatório *“Perfil dos Principais Atores Envolvidos no Trabalho Escravo Rural”* (OIT/Repórter Brasil, 2006), o “gato” é o principal operador na cadeia de aliciamento de trabalhadores para o trabalho análogo à escravidão no meio rural brasileiro.

Muitos “gatos” foram, em algum momento, trabalhadores rurais submetidos a condições degradantes e, com o tempo, ascenderam na cadeia produtiva informal para assumir o papel de aliciadores.

Essa experiência prévia no campo, aliada à confiança construída nas comunidades de origem, é o principal trunfo para abordar e convencer trabalhadores a aceitar propostas que frequentemente escondem condições abusivas.

Além disso, por serem figuras próximas às vítimas, conseguem criar uma falsa sensação de segurança, facilitando a aceitação dessas ofertas mesmo diante da exploração.

“O gato era quem chamava a gente pra trabalhar nas lavouras. Era ele quem negociava o preço com o patrão. Sempre tinha alguém pra fazer essa negociação, nunca era diretamente com a gente”, relembra Elisabete.

Relatórios da Inspeção do Trabalho e estudos da CPT mostram que esse aliciador também exerce controle direto sobre os trabalhadores. Em alguns casos, retém documentos ou impede o acesso a transporte para que o trabalhador não fuja.

Elisabete relembra uma conversa que teve com outra trabalhadora durante a colheita do café. Ao perceber que a colega estava com dores, perguntou se ela queria um remédio: “Não posso parar, ele está vigiando.”

Jorge ressalta que, em muitos casos, esses intermediários também são enganados pelos empregadores. Eles recebem promessas de boas condições de trabalho — como alojamentos adequados e acesso à água — e, acreditando nisso, reúnem grupos de trabalhadores para levar às fazendas.

“Muitas vezes, o próprio gato cai na armadilha e é ele quem acaba denunciando as irregularidades”, afirma o ativista.

Marcelo Campos complementa que, embora o gato possa ser responsabilizado penalmente como coautor no processo de escravização, ele também é, por vezes, vítima de um sistema maior de exploração.

“É um indivíduo que também tem direitos e, nesse contexto, ele próprio acaba tendo seus direitos subtraídos”, afirma.

As novas faces do gato

A imagem histórica desse aliciador descrito na reportagem de Fellipe Awi e pela vivência de Elisabete tem ganhado novas faces nos últimos anos. Marcelo Campos explica que, com a crescente terceirização, a figura desse aliciador passou a se misturar com a das empresas terceirizadas:

"A gente encontra muito gato travestido de empreendedor, porque, ao chegarmos nas fazendas, eles alegavam que todos os trabalhadores eram terceirizados", explica o auditor.

Marcelo relembra que, apesar da fragilidade da lei, ela é clara ao estabelecer que, para haver terceirização, é necessário que exista um tomador de serviços e um prestador legítimo:

"Especialmente após a lei de 2017, percebemos um aumento da terceirização e posso afirmar que cerca de 95% das terceirizações são fraudulentas."

Além do uso da terceirização como fachada, o avanço tecnológico também contribuiu para esvaziar a figura tradicional do gato. Luís e Ubiratã, por exemplo, receberam a proposta de trabalho por WhatsApp, não conheciam o aliciador nem chegaram a vê-lo pessoalmente.

"Antigamente, os gatos usavam megafones para anunciar o trabalho nas cidades do interior. Hoje, é diferente, eles usam as redes sociais para fazer o convite, com a tecnologia fica muito mais fácil recrutar os trabalhadores", diz Luís.

Em abril deste ano, a *Repórter Brasil* publicou uma matéria em que dois trabalhadores domésticos foram resgatados em Planura, Minas Gerais, após serem aliciados por meio do Facebook e Instagram.

A operação, realizada entre 8 e 15 de abril, envolveu auditores fiscais, procuradores do MPT e agentes da Polícia Federal.

As vítimas foram submetidas a condições análogas às de escravo, incluindo tortura, abusos sexuais e violência psicológica. Uma delas teve o corpo tatuado com as iniciais "A.J", representando dois dos três patrões, como forma de marcar sua propriedade.



Tatuagem com iniciais dos nomes dos patrões feita no corpo de vítima do trabalho análogo ao de escravo - Foto: Inspeção do Trabalho (MTE)

"No mundo globalizado, a figura do gato perde espaço. Atualmente, por exemplo, é comum que se divulgue uma notícia pelo WhatsApp, e, em muitos casos, o próprio empregador acaba recrutando os trabalhadores diretamente para as fazendas", relata Evandro Rodrigues.

Capítulo 6

Casa-grande e o quarto da empregada

"Minha mãe ficou sozinha comigo, meus quatro irmãos e meu avô, que bebia muito. A gente morava na cidade de Mascote, no interior da Bahia, e vivia com um salário mínimo — você imagina um salário mínimo para sete pessoas?

Nesses interiores muito pobres têm muito disso: a pessoa faz promessas para os filhos das mulheres humildes, dizendo que vai levar para casa, colocar na escola. Essas pessoas que a gente chama de madrinha.

Uma dessas empregadoras me levou pra casa dela quando eu tinha 8 anos, com a promessa de me colocar pra estudar. Fiquei lá até quase os doze anos. E minha rotina era trabalhar. Eu cuidava de duas crianças, lavava, passava, fazia tudo — e nunca fui colocada na escola e nem recebia salário.

Mas o pior eu sofri com o marido dessa mulher que me levou. Ele era caminhoneiro e não tava sempre em casa. Mas, eu lembro que ele era viciado em revista da playboy, no banheiro tinha um cesto cheio.

Foi então que, quando eu tinha 12 anos, ele me estuprou. Hoje, eu sei o nome disso que ele fez, mas na época eu só sabia que era errado. Fiquei anos sem falar sobre, só depois de adulta eu consegui contar essa história para denunciar o que muitas de nós vivemos." — **Valdirene Boaventura.**

"Sou trabalhadora doméstica desde os 7 anos de idade. Quando eu vim de Cruzeiro das Almas, tinha entre 7 e 8 anos. A proposta era: 'Vou levar a Milca, lá ela vai estudar', mas aqui eu vim trabalhar no trabalho infantil.

Nunca me colocaram na escola. Ao contrário, eu quem arrumava a mochila e botava as merendas dos filhos da patroa na lancheira para irem para a escola. Mas eu só ficava em casa trabalhando.

Eu não lembrava nem onde eu estava, pra mim, a casa da minha mãe era logo ali. Eu não tinha noção de espaço, achava que era sair de uma rua, subir, descer, e já tava lá.

Durante todos esses anos, eu não vi minha mãe. A mulher que me levou mentia pra ela, dizia que eu estava bonita, estudando, que já queria até namorar. Mas eu só pedia: 'Quero ver minha mãe, quero ver minha mãe, quero ver minha mãe." — **Milca Martins.**

"Eu subia no banquinho para mexer no fogão de lenha. Eu estava entre 8 e 12 anos, eu já cuidava das crianças na fazenda onde trabalhava, sempre acompanhando minha mãe. Todo dia, acordava cedo e ficava olhando para um morro, esperando minha mãe chegar, mas ela nunca vinha.

"O patrão estava sempre ali, observando, e um dia ouvi ele dizer: "Essa menina tem que ir embora." Uma vez perguntei por que ele queria que eu fosse embora, ele respondeu que eu ficava toda hora indo para o meio do campo, esperando minha mãe chegar e deixava o serviço por fazer.

Não lembro exatamente quanto tempo fiquei naquela fazenda. Eu só lembro que eu era só uma criança cuidando de duas crianças pequenas e que eu sentia muita falta da minha mãe.

Teve uma patroa que me colocava dentro da piscina, mesmo na época de frio — não lembro se era junho ou julho, mas no sul de Minas faz muito frio nessa época. Ela mandava que eu entrasse na piscina para lavar a louça, dizendo que era assim que eu ia aprender a trabalhar.

Eu ficava na parte rasa da piscina, mexendo a louça, e um dia acabei desmaiando. Só lembro que acordei em casa. Aquela foi uma das coisas mais difíceis que passei." — **Elisabete Vitor.**

Apesar das histórias semelhantes, Valdirene, Milca e Elisabete não são da mesma família, nem vizinhas. O que as une é o trabalho doméstico, iniciado ainda na infância e marcado pela informalidade.

Hoje, Valdirene tem 42 anos, Milca, 56, e Elisabete, 58. Vindas de famílias pobres e regiões marcadas pela desigualdade, as três enxergaram no trabalho doméstico uma forma de sustento e a chance de construir uma vida digna.

Elisabete trabalhou como empregada doméstica até os 18 anos, quando decidiu deixar as casas-grades em que servia e buscar trabalho nas lavouras de café.

Ela relembra que, quando era doméstica, comia apenas o que sobrava ou precisava buscar frutas no mato para se alimentar. Por morar na casa dos patrões, também vivia com medo de sofrer violência sexual:

"Eu morria de medo de ser violentada, por isso sempre empurrava a cama contra a porta para fechar bem", relembra. Foi esse sentimento constante de fome e insegurança que a levou a trocar o trabalho doméstico pelas lavouras de café.

Criadas, mucamas e empregadas

Assim como o trabalho rural, o trabalho doméstico no Brasil tem raízes profundas no período colonial, quando as mulheres negras escravizadas eram responsáveis pelas tarefas dentro das casas-grandes dos senhores de engenho.

Chamadas de "mucamas" ou "criadas", as mulheres negras escravizadas exerciam funções como cuidar das crianças, cozinhar, limpar e atender à família senhorial em diversas tarefas do cotidiano.

Atividades semelhantes às que Milca, Valdirene e Elisabete desempenharam décadas depois.

Em *Escravidão - Volume I*, de Laurentino Gomes, o autor expõe que, durante o período colonial, as mulheres negras eram as responsáveis pelas tarefas de cuidadonias casas dos senhores de engenho:

Trabalhadores domésticos (na maioria das vezes, mulheres, chamadas de mucamas) iam para a casa-grande (na época, chamada também de “casa de morada” ou “casa de vivenda”), a residência do senhor, de arquitetura colonial assobradada, com varanda e alpendre, geralmente situada nas vizinhanças da senzala. (*Escravidão, vol I, Gomes, versão kindle*).

O *Jornal do Commercio*, em circulação de 1827 até 2016, foi fundado com o propósito de divulgar atividades comerciais, mas acabou se tornando também um importante documento da formação econômica e social do Brasil – inclusive no que diz respeito à escravidão.

Durante o período escravista, era comum que o jornal publicasse anúncios de compra, venda e aluguel de pessoas escravizadas, bem como ofertas de trabalho específicas para as mulheres negras, especialmente na função de “mucamas.”

Pesquisas no acervo da Biblioteca Nacional, no setor de microfilmes, revelam anúncios publicados pelo *Jornal do Commercio* em edições datadas de 1º de janeiro de 1888, 8 de janeiro de 1890 e 14 de abril de 1901.

Os textos a seguir são exemplos reais de chamadas veiculadas pelo periódico, que ilustram a presença e o papel das mulheres negras no trabalho doméstico:

- “Precisa-se de uma criada de cor preta: Rua Visconde de Sapucahy n. 169º;
- “Precisa-se de uma criada de cor preta, que cozinha e lave; na rua Guarda Velho n. 30”;
- “Precisa-se de uma negrinha para arranjos de casa e lidar com crianças, paga-se 15\$; no Centro, Ouvidor n. 20, 1º andar”;
- “Precisa-se de uma preta de meia idade que saiba cozinar; na rua da Ajuda n. 27, 1º andar”;

- “Precisa-se de uma preta velha para cozinhar e lavar, que durma na casa; na rua General Polydoro n. 24”;
- “Precisa-se de uma crioulinha de 12 a 13 anos para andar com crianças de ano e meio; rua da Passagem n. 67, Botafogo”;
- “Precisa-se de uma senhora de idade ou de uma preta velha para serviços leves; na rua da Ajuda n. 187, 2º andar.”

O auditor-fiscal Marcelo Campos destaca que a forma como a sociedade brasileira trata as trabalhadoras domésticas após a abolição da escravidão ainda carrega marcas daquele período:

Segundo ele, a figura da empregada nos lares contemporâneos reproduz antigas estruturas de poder: “A dependência da empregada que está nos nossos apartamentos, casas, nada mais é do que uma projeção da antiga senzala.”

Marcelo ressalta que essa dinâmica se sustenta sobre dois pilares centrais: gênero e raça. Para ele, o trabalho doméstico no Brasil é profundamente atravessado por essas dimensões. Milca, Valdirene e Elisabete — exemplos dessa realidade atual — são todas mulheres negras.

Cynthia Saldanha, auditora fiscal do trabalho, que atua de forma especializada no combate ao trabalho doméstico análogo à escravidão, compartilha da mesma visão. Para ela, o Brasil atribuiu às mulheres — especialmente às mulheres negras — a responsabilidade quase exclusiva pelos afazeres do lar.

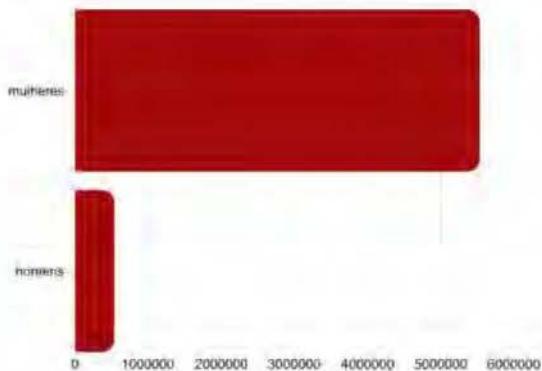
Ela pontua que esse trabalho permaneceu por muito tempo invisível, subvalorizado e subordinado, sendo frequentemente tratado como uma verdadeira forma de servidão.

“Existem muitos casos de meninas que foram morar em uma residência em troca de moradia e alimentação. Como o Brasil é um país que foi estruturado na escravidão, tende-se a naturalizar a exploração dentro das casas”, aponta a auditora:

Tradicionalmente associado pela sociedade às mulheres negras e às camadas mais pobres da população, o trabalho doméstico também foi tratado como inferior pelo Governo — visto não como uma profissão, mas como uma extensão natural das tarefas femininas.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de dezembro de 2023, o Brasil contabilizava 6,08 milhões de pessoas trabalhando no serviço doméstico — categoria que engloba todos os profissionais que prestam serviços em residências. Dentre eles, empregadas domésticas, jardineiros, motoristas e mordomos. Desses, a maioria é realizado por mulheres:

Gênero dos empregados domésticos no Brasil



Dados Pesquisa Nacional por Amostra por Domicílio (Pnad) - 2023

O Código Civil brasileiro de 1916, vigente até 2003, estabelecia normas que refletiam a estrutura social de uma época marcada por uma organização familiar hierárquica e centrada na figura masculina. A legislação atribuía ao homem o papel de chefe da família e previa a obediência da mulher ao marido, restringindo sua autonomia jurídica e econômica.

Embora não tratasse especificamente do trabalho doméstico, o Código reforçava a ideia de que cabia à mulher o cuidado com o lar e com os filhos — uma atribuição vista como natural e não profissional. Essa concepção contribuiu para a desvalorização histórica do trabalho doméstico e dificultou seu reconhecimento como uma atividade laboral com direitos.

Décadas depois, a CLT de 1943, continuava excluindo as trabalhadoras domésticas de direitos básicos, como jornada máxima, descanso semanal e férias. Isso porque o trabalho doméstico ainda era visto como função natural da mulher, não como atividade profissional.

Somente em 2013, com a aprovação da PEC das Domésticas, passaram a ter assegurados direitos fundamentais, como o salário mínimo, jornada de 44 horas semanais, horas extras, FGTS obrigatório e seguro-desemprego.

Esse avanço culminou na aprovação da Lei Complementar nº 150, que regulamenta e ampliou esses direitos, reduzindo a desigualdade histórica e reforçando a proteção legal desse segmento.

“Foi um avanço legislativo muito importante para as trabalhadoras domésticas, mas é importante lembrar que o reconhecimento desses direitos veio de forma tardia e é preciso muita fiscalização para que sejam cumpridos”, aponta a auditora Cynthia Saldanha.

A PEC trouxe avanços, mas a Reforma Trabalhista de 2017 enfraqueceu novamente a categoria. Valdirene Boaventura, hoje secretária do Sindoméstico/BA e cuidadora, destaca que a perda da

obrigatoriedade da homologação das rescisões pelo sindicato deixou as trabalhadoras desprotegidas: "Foi um desmanche para a categoria."



Valdirene na GISTI workshop, Bahia, 2025 – foto reprodução/arquivo pessoal, Valdirene Boaventura

Outro problema é a inclusão das domésticas como Microempreendedoras Individuais (MEI): "Como uma trabalhadora que ganha um salário mínimo vai virar microempreendedora?", questiona Valdirene. "Na condição de MEI, a gente perde direitos essenciais como seguro-desemprego e Fundo de Garantia, agravando a vulnerabilidade", complementa.

Em 2016, o livro *Eu, Empregada Doméstica: a senzala moderna é o quartinho da empregada*, da historiadora Preta Rara — nome artístico de Joyce da Silva Fernandes — revelou casos de trabalhadoras domésticas que seguem enfrentando desafios no cotidiano da profissão.

O livro reúne 286 relatos de trabalhadoras domésticas, em sua grande maioria mulheres negras, de diversas regiões do Brasil. A obra nasceu a partir da página homônima criada por ela no Facebook que se tornou um espaço de denúncia e acolhimento para essas mulheres.

No livro, as mulheres não são identificadas, há apenas a transcrição das mensagens (exatamente como foram publicadas) que a historiadora recebeu por meio da rede social:

- "Meu primeiro emprego de doméstica foi aos 10 anos, eu fazia de tudo. Na hora do almoço eu esperava todos comerem e depois a patroa juntava o resto de arroz e feijão e me dava. E teve um mês que ela não pagou meu salário pq

eu quebrei um cisne de decoração. Ela gritava muito comigo”

- “Uma conhecida casou e, como presente de casamento, seus pais mandaram para a casa ela a empregada doméstica deles [...]. A moça ficou feliz e disse que foi o melhor presente de casamento.”
- Minha avó mulher negra e solteira, criou três filhos trabalhando como doméstica. Na época as leis trabalhistas não era nem pensada pra essa classe trabalhadora. Cresci ouvindo relatos terríveis [...] ela trabalhou num lugar que a obrigada dividir os restos da comida com o cachorro. O que não era suficiente, então ela passou a comer arroz cru. O que acabou gerando um problema grave no inestino, onde foi preciso fazer uma cirurgia. Hoje ela carrega no próprio corpo as marcas de uma sociedade desigual e racista.

“Os antigos senhores de engenho são, hoje, os empregadores. No fundo, só mudou a forma de escravizar, ainda há muitas **mulheres mantidas em regime semelhante ao da escravidão** dentro das casas, como se isso fosse algo normal”, denuncia Milca Martins, diretora do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da Bahia (Sindoméstico/BA), em Salvador.

Capítulo 7

Uma sombra dentro da casa

Ainda que o reconhecimento da existência de trabalho análogo ao de escravo em território nacional ocorreu em 1995, o primeiro resgate de uma empregada doméstica aconteceu apenas em 2017.

O caso ocorreu em julho de 2017, quando três filipinas foram resgatadas de situação análoga ao trabalho escravo em casas na região metropolitana de São Paulo. As mulheres chegavam a trabalhar 16 horas por dia.

Também em 2017, na cidade de Rubim, no Vale do Jequitinhonha, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel resgatou a primeira brasileira. Uma mulher de 68 anos de idade aposentada, que era mantida em situação análoga à de escravidão enquanto trabalhava como empregada doméstica.

Idosa e analfabeta, a vítima não recebia salário e teve, por anos, seu benefício social retido pela patroa, que ainda contraiu empréstimos bancários em seu nome. Sem autonomia, isolada e endividada sem saber, ela foi submetida a uma forma cruel de servidão por dívida.

A operação baseou-se em denúncia anônima à Procuradoria do Trabalho em Teófilo Otoni e repassada à Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo - Conaete do MPT, que acionou o Grupo Móvel.

Com o objetivo de preencher uma lacuna histórica, o livro *O que escondem as Casas Grandes do Brasil no século XXI?*, publicado em janeiro de 2025, traz à tona dados inéditos e pouco explorados sobre o trabalho escravo doméstico no país.

Resultado de uma pesquisa feita pela Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da UFMG, a obra parte de 2017 – ano do primeiro resgate – para investigar as causas da invisibilidade dessa prática.

O trabalho analisa relatórios de fiscalização elaborados por auditores-fiscais do trabalho e ações penais, revisitando terminologias e contextos que antecedem os julgamentos. Com isso, busca traçar os perfis de vítimas e exploradores e revelar as dinâmicas de abuso que sustentam o trabalho escravo doméstico.

Segundo Lívia Miraglia, doutora em Direito do Trabalho pela UFMG e coordenadora da Clínica e do livro, a pesquisa confirmou a hipótese de que a maior parte das trabalhadoras resgatadas são mulheres negras com baixo nível de escolaridade. Mas revelou achados não antes observados:

“Fomos surpreendidos ao descobrir que muitas dessas mulheres são trazidas de áreas rurais para as capitais — do interior da Bahia

para Salvador, do Maranhão para Belo Horizonte —, revelando também o tráfico de pessoas.”

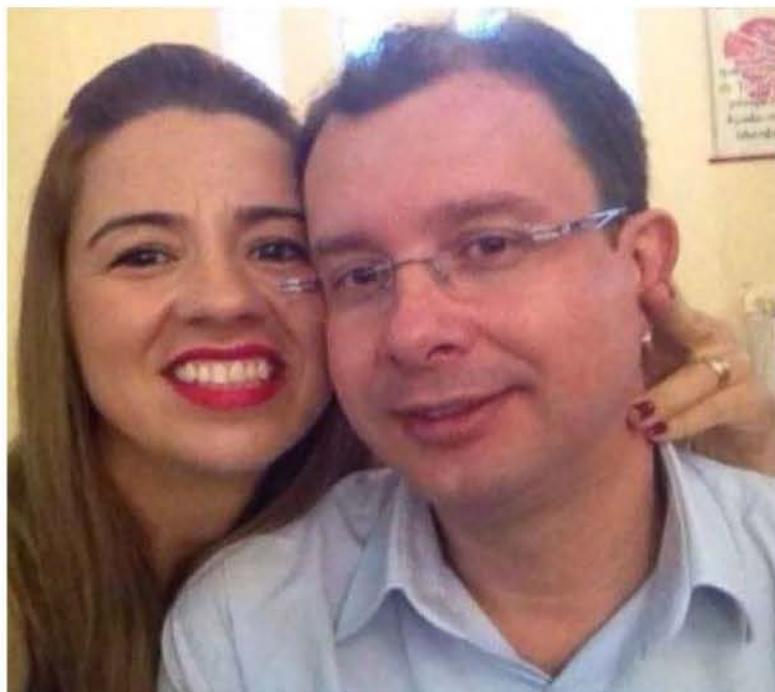
Valdirene Boaventura relembra como foi levada do sul da Bahia para Salvador. Por ser menor de idade, precisava de autorização para viajar, como não tinha o documento, a patroa, que conhecia pessoas que trabalhavam na rodoviária, providenciou o transporte de forma ilegal:

“Eu vim escondida no bagageiro do ônibus, enrolada num saco plástico, quase 10 horas de viagem. Eu lembro de sentir muito medo”, relembra Valdirene.

Além do tráfico de pessoas, Lívia destaca outro dado sobre a exploração das trabalhadoras domésticas: “O mais chocante foi constatar que elas permanecem, em média, 26 anos em regime de escravidão doméstica. Diferente do trabalho escravo rural, que geralmente dura meses, durante uma safra ou colheita.”

O primeiro caso que ganhou ampla repercussão na imprensa – e ilustra a descoberta da pesquisa citada por Lívia – foi o de Madalena Gordiano, resgatada em novembro de 2020, em Patos de Minas (MG). Aos 46 anos, ela acumulava 38 de servidão doméstica para a família Milagres Rigueira.

Segundo o Ministério Público Federal, ela começou a trabalhar para a família em 2005, na cidade de Viçosa, Zona da Mata mineira. Em 2006, foi levada contra sua vontade para Patos de Minas, onde permaneceu completamente isolada de sua família até o dia do resgate.

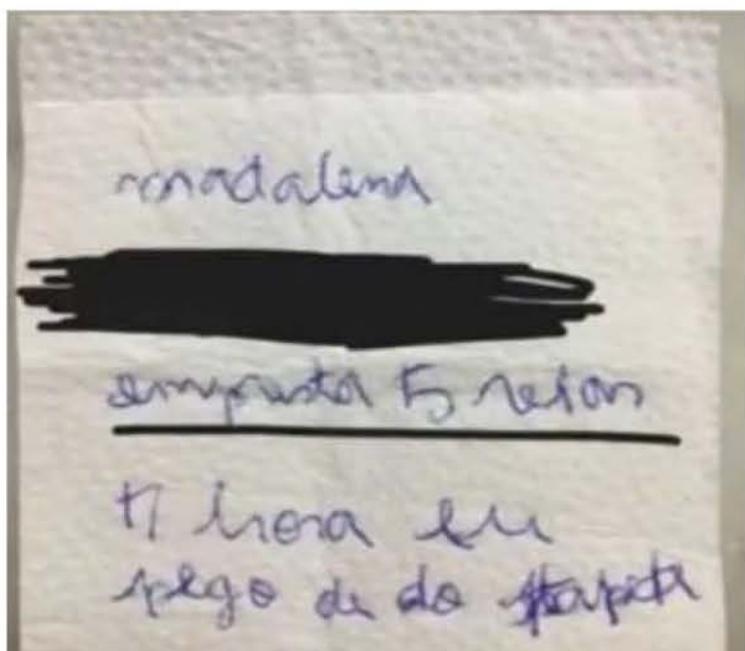


Dalton Milagres Rigueira e sua esposa, Valdirene Lopes:
- foto: reprodução Facebook / Dalton Milagres, 2014

Madalena cumpria uma jornada exaustiva que tinha início por volta das 2 da manhã e só chegava ao fim por volta das 20 horas, sem intervalos regulares. Durante esse período, a família lhe entregava apenas R\$ 100 mensais para cobrir roupas, itens de higiene e eventuais remédios.

Quanto às condições de moradia, a denúncia descreve um “pequeno cômodo” sem janelas nem banheiro, em que Madalena compartilhava o espaço com um guarda-roupa que também servia de despensa. Além disso, a operação concluiu que ela passava fome, tendo que pedir comida para os vizinhos.

Foi por meio de bilhetes em que pedia itens de higiene e ajuda financeira que Madalena conseguiu chamar a atenção dos vizinhos, que, diante da gravidade dos pedidos, decidiram denunciar a situação.



Papel que Madalena escreveu pedindo dinheiro aos vizinhos — Foto: Reprodução/Fantástico 20/12/2020

Em 28 de novembro de 2020, auditores-fiscais e o Ministério Público do Trabalho a resgataram. No mês seguinte, uma reportagem do Fantástico expôs o caso, provocando comoção e novas denúncias de escravidão doméstica.

Para a auditora Cynthia Saldanha, o caso de Madalena Gordiano representou um marco na luta contra o trabalho escravo doméstico: “Ele abriu os olhos da sociedade e do Estado para as explorações que acontecem no âmbito doméstico”, afirma.

“A demanda cresceu tanto depois do caso da Madalena que tivemos que criar um grupo específico dentro do projeto de combate ao trabalho escravo só para atender os casos no setor doméstico”, explica a auditora que coordena essa frente de atuação atualmente.

Dona Maria

Uma das histórias que vieram à tona após o caso de Madalena é a de dona Maria. Ela foi assistida por Lívia Miraglia e pelos advogados da Clínica Trabalho Escravo da UFMG, por isso é Lívia quem narra o caso.

Dona Maria Raimunda foi resgatada em 2023, em Belo Horizonte, após mais de quatro décadas de exploração como empregada doméstica. Ela chegou à casa de duas irmãs ainda adolescentes, aos 19 anos, após ficar órfã de pai e mãe.

Trazida do interior do estado para morar na capital, dona Maria aceitou a mudança, pois havia uma promessa de trabalho: “Ela sempre cobrava o salário, mas ouvia que no mês seguinte acertariam. Nessa conversa, se passaram 40 anos e ela nunca teve salário”, relata Lívia.

Além de cuidar de uma casa grande e não receber salário, o local de descanso da doméstica também era precário. A casa em que ela vivia com as 2 irmãs possuía 4 quartos, somente 2 eram ocupados pelas irmãs, que não casaram nem tiveram filhos.

No entanto, dona Maria não dormia em nenhum dos outros cômodos livres, seu quarto era improvisado no sótão da casa, que estava cheio de entulhos e itens velhos acumulados.

“Com essa onda de divulgação de casos na mídia, a sobrinha da dona Maria decidiu denunciar. O curioso é que ela nem conhecia a tia pessoalmente”. Segundo Lívia, a sobrinha estaria interessada em uma suposta indenização.

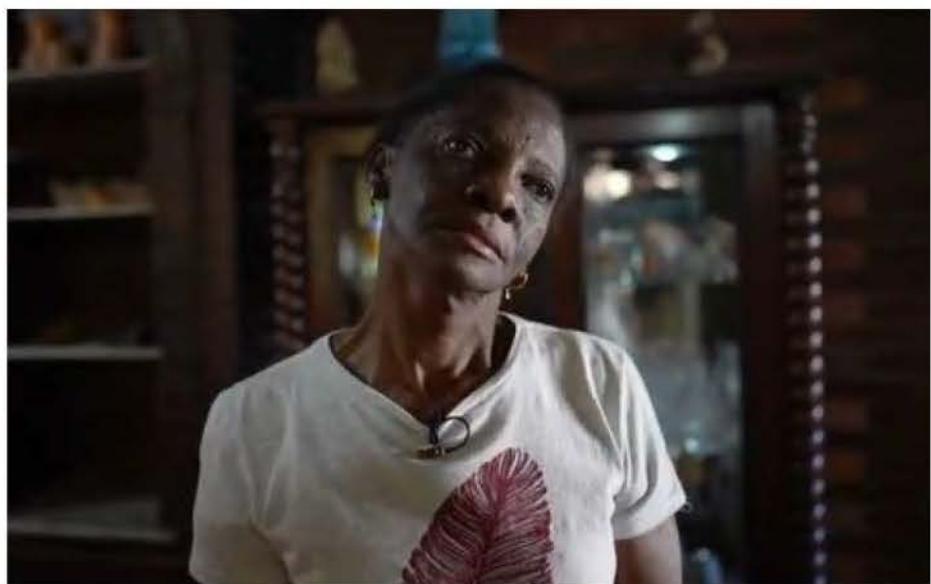
Após a denúncia, um trabalho conjunto entre auditores do trabalho, MPT e a Clínica em que Lívia é coordenadora resgataram a dona Maria, que, depois de uma batalha judicial e a morte das duas irmãs, conseguiu ficar com a posse da casa.

“Foi um processo muito trabalhoso, porque depois que ela é resgatada, não sabíamos para onde mandá-la e a dona Maria queria ficar na casa, pois havia passado a vida toda ali.”

Lívia relembra que os sobrinhos da empregadora tentaram alegar que ela era “quase da família” e que deveria ter apenas uma parcela da herança: “Mas, no final, eles cederam e conseguimos deixá-la na casa”.

Garantir que dona Maria permanecesse na casa onde viveu por toda a vida — e onde desejava continuar morando — foi a solução encontrada para um dos dilemas mais delicados nos resgates de trabalhadoras domésticas em situação análoga à escravidão: o destino imediato da vítima após o resgate.

Como a maioria das vítimas é levada ainda na infância para cidades distantes de onde nasceu, após décadas sendo exploradas em casas de famílias, muitas acabam perdendo o contato com seus parentes ou sequer se lembram de onde vieram.



Dona Maria na sala da casa que viveu em situação de escravidão moderna — Foto: Reprodução/Profissão Repórter, 17/07/2024

Segundo dados do livro *“O que escondem as casas-grande no Brasil do século XXI”*, das 92 trabalhadoras resgatadas 40 não tinham contato algum com sua família e 21 tinham contato de forma extremamente rara e eventual.

Dentre elas, apenas 16 afirmaram manter algum tipo de contato com seus familiares. Em 15 casos não foi possível apurar essa informação.

Segundo Cynthia Saldanha, ao contrário do que ocorre com muitos trabalhadores resgatados no meio rural — que costumam ser acolhidos por suas famílias após o resgate —, as mulheres submetidas ao trabalho escravo doméstico frequentemente não têm para onde ir.

“Muitas foram levadas quando eram crianças, tiveram os laços familiares rompidos e, décadas depois, não mantêm qualquer vínculo com suas origens”, aponta a auditora.

Quando a vítima tem condições de viver sozinha, a equipe jurídica busca que o empregador arque com os custos de moradia. “A gente aciona a assistência social só para fazer esse acompanhamento psicológico ou assistencial, inserido nas políticas públicas de cidadania”, complementa Cynthia.

Mas, em alguns casos isso não é possível, a prioridade passa a ser garantir um abrigo, esclarece a auditora: “Elas precisam de um local de abrigo que seja pelo menos permanente, até que elas, de fato, consigam reconstruir a vida.”

Esse foi o caso de Madalena Gordiano, que foi viver com uma nova família após o resgate — a família da professora universitária Fernanda da Escóssia, no interior de Minas Gerais.



Madalena Gordiano na inauguração do centro de extensão de direitos humanos "Madah", na Universidade Federal de Uberlândia, em 2023 -
Foto: reprodução Instagram/ @madahgordiano

A decisão partiu do próprio Ministério Público do Trabalho e da rede de proteção social. Eles entenderam que Madalena não tinha condições de viver sozinha imediatamente, pois havia passado mais de 40 anos em situação de isolamento extremo, sem vínculos familiares e sem autonomia financeira, emocional ou social.

Marcelo Campos destaca que uma das estratégias dos exploradores é romper os laços das vítimas com suas famílias, o que facilita o domínio sobre elas: "Dessa forma, é mais fácil mantê-las no cativeiro. Então, a única relação afetiva que elas desenvolvem acaba sendo com quem as escraviza."

No caso de dona Maria, além da posse da propriedade, os advogados da Clínica buscaram assegurar a ela o acesso à aposentadoria e ao apoio psicossocial. "O resgate não termina com a saída da casa: ele começa ali", aponta Lívia.

Mesmo após garantir a posse da casa, dona Maria demorou a sair do sótão e ocupar um dos quartos. A doutora Lívia relembrava que só em abril de 2024 ela mostrou o novo espaço que havia arrumado para si:

"Fomos lá no aniversário dela, em abril, e ela nos chamou e disse: 'Olha, agora eu tenho um quarto'".

Assim como o de Madalena, o caso de dona Maria expôs não apenas a permanência do trabalho escravo doméstico no Brasil, mas também seu caráter estrutural.

"O caso dela é emblemático, porque mostra como essa forma de escravidão é silenciosa, escondida atrás de portões e muros altos. E como pode durar uma vida inteira sem que ninguém veja — ou denuncie", conclui a advogada.



Dona Maria Raimunda segurando chave da casa, ao lado dela Cynthia Saldanha (saia marrom), Lívia Miraglia (saia verde) e outros integrantes da Clínica - FotoReprodução/ @clinicatrabalhoescravo

Essa realidade de invisibilidade e exploração Valdirene viveu desde muito jovem: "A patroa não me pagava salário, dizia que estava juntando um montante para me dar no final, e além disso, nunca me levou à escola."

Quando passou a reivindicar seu direito à educação, a situação piorou. "Comecei a ser trancada, fazia as tarefas sob ameaças. Quando terminava, ela me trancava no quarto", lembra.

O quarto onde ela era trancada, também pertencia a outros objetos da casa: "Havia pneus velhos, uma bicicleta antiga, produtos de limpeza e o material de costura da patroa. Não era um quarto, era um depósito", relembra a cuidadora.

Mesmo diante da rotina degradante, Valdirene conta que, por muito tempo, não reconhecia que vivia em situação de trabalho escravo. "Achava tudo aquilo normal. Quando elogiam a comida ou a roupa bem passada, eu sentia que era quase da família e me sentia feliz", relembra.

Capítulo 8

“Nós não queremos ser da família”

Valdirene relembra a sentimento de ser 'quase da família'. Essa ideia é recorrente em casos de escravidão doméstica contemporânea e é usada para mascarar relações de exploração e justificar a ausência de direitos básicos.

O livro *O que escondem as casas grandes do Brasil no século XXI* explica que esse conceito funciona como um "mecanismo ideológico fundamental nesta relação". Ou seja, é uma forma de justificar de forma sentimental as violações de direitos trabalhistas e tentar escapar da condenação cível e penal.

Por meio desse jogo de palavras, busca-se desconstruir o fato de que essas mulheres prestam serviços para a família, aproximando o trabalho que realizam da ideia de uma relação de afeto existente entre as partes. Esse discurso tenta camuflar a exploração e impede o reconhecimento dos direitos dessas trabalhadoras.

Como explica Cynthia, essa dinâmica se aflora logo na fiscalização: "Quando estamos convictos que o caso configura trabalho análogo, notificamos ambas as partes e pedimos que os direitos trabalhistas sejam pagos. No campo, normalmente, isso acontece com mais facilidade, mas no trabalho doméstico não."

A auditora explica que os empregadores costumam negar o vínculo de emprego, alegando que a trabalhadora é "da família, é igualzinha uma filha", mostrando fotos da doméstica com a família e outras lembranças afetivas como justificativa.

Cynthia ressalta que, ao comparar a vida dessas mulheres à dos filhos dos empregadores, esse argumento não se sustenta: "Os filhos deles se casaram, têm independência financeira, estudaram, têm todos os dentes na boca, cartão de vacinação em dia e plano de saúde."

Por outro lado, as trabalhadoras vivem uma realidade completamente distinta: "Elas vestem apenas roupas doadas, não têm sequer dentadura nem cuidados básicos de saúde bucal, não vão ao médico há ano, nunca viveram um relacionamento", explica a auditora.

Milca Martins relata que, quando começou no trabalho doméstico, acreditava realmente fazer parte da família. "Uma mentira contada 100 vezes acaba virando verdade na nossa mente. Então, para mim, era como se eu fosse da família mesmo."

Mas a realidade era outra: "Eu dormia no chão do quartinho dos fundos, não tinha acesso à escola, tomava porrada, enquanto o resto da família não era tratado assim."

Após se sindicalizar e ter conhecimento dos direitos trabalhistas, a ativista aponta que é necessário muita luta para que hoje o

reconhecimento das domésticas como uma classe trabalhadora digna de direitos.



Milca palestrando no Seminário Trabalho Doméstico a Favor da Vida e Valorização da Profissão - foto: arquivo pessoal/ Milca Martins

"Os empregadores precisam entender que nós não queremos ser da família. Nós não fazemos parte dessa família que rouba nossa infância, queremos apenas ser reconhecidas como qualquer outro trabalhador", conclui Milca.

O desresgate de Sônia Maria de Jesus

Caso emblemático que evidencia a associação da trabalhadora doméstica a um membro da família veio à tona em junho de 2023, com o resgate de Sônia Maria de Jesus. Ela foi retirada de em situação de trabalho análogo à escravidão, na casa do desembargador Jorge Luiz de Borba, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em Florianópolis.

Ele e a esposa, Ana Cristina Gayotto de Borba, são acusados de manter Sônia em situação análoga à escravidão por quatro décadas. Ambos rejeitaram as acusações e afirmaram que a doméstica é "quase da família".

Cerca de dois meses após o resgate, o ministro Mauro Campbell Marques, do Superior Tribunal de Justiça, autorizou que o casal de empregadores voltasse a encontrar Sônia. A decisão também permitiu que ela retornasse àquela residência, caso optasse por isso, o que acabou ocorrendo.

Diferente do entendimento do Ministério Público do Trabalho, para o Ministro Campbell Sônia não era vítima de trabalho escravo: "É evidente que, ao longo de quatro décadas, a suposta vítima viveu como se fosse membro da família", o que, em sua visão, não justificaria impedir o pedido do reencontro.

Após uma denúncia anônima que trouxe a público o caso da Sônia, Luiz de Borba afirmou em uma nota que "vai ingressar com o pedido judicial para reconhecimento da filiação afetiva de Sônia, garantindo-lhe todos os direitos hereditários."

"O caso da Sônia é muito emblemático, porque o desembargador insiste tanto na hipótese de que ela é 'quase da família', que agora está querendo adotá-la. Mas a Sônia é surda e sequer foi alfabetizada em Libras. Enquanto isso, os filhos dele fizeram pós-graduação e aprenderam inglês", aponta Lívia.

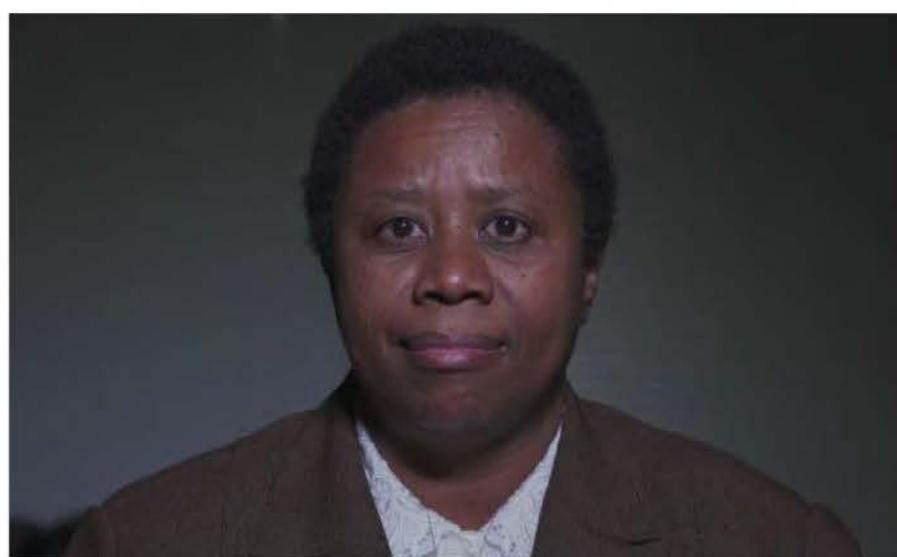
O defensor público da União, William Charley, que atuou na defesa de Sônia, participou de uma audiência na Comissão de Direitos Humanos do Senado. Durante sua fala, ele relatou que Sônia nunca teve acesso à educação formal, foi privada de convívio social fora da família Borba e nunca recebeu atendimento à saúde.

William Charley ainda relatou que, ao questionar o desembargador sobre a ausência de acesso de Sônia à educação, o magistrado afirmou que não a matriculou na escola por considerá-la "incapaz de aprender".

O defensor também destacou que Sônia realizava tarefas domésticas desde os nove anos e permanecia analfabeta, enquanto os filhos da família foram formados e construíram carreiras de sucesso.

"Incrível que, em pleno 2025, ainda convivemos com práticas de trabalho escravo sustentadas pelo próprio Poder Judiciário, que deveria combatê-las", afirma Marcelo Campos.

Em depoimento na Comissão dos Direitos Humanos do Senado, a irmã mais nova de Sônia, Marta de Jesus, disse que a mãe delas, Deolinda Ana de Jesus, passou a vida inteira procurando pela filha, que foi levada quando aos 9 anos de idade sem o consentimento da família.



Sônia Maria de Jesus - foto: reprodução/ Fantástico, 11/06/2023

O auditor explica que Sônia foi resgatada em uma ação conjunta da Auditoria Fiscal do Trabalho, Polícia Federal e do Ministério Público do Trabalho. No entanto, segundo ele: "O Poder Judiciário desresgatou Sônia, retirou ela do local onde estava protegida ao sair da casa e a devolveu ao escravocrata."

Mito do branco salvador

Por trás das histórias de domésticas mantidas em situação análoga à escravidão no Brasil, está uma narrativa recorrente: a do "branco salvador". É o patrão que afirma ter acolhido a jovem dando "casa, comida e roupas", em uma tentativa de romantizar a exploração.

Lívia Miraglia relaciona essa retórica a um recorte racial: "Ninguém pensa: 'deixa eu ir ali escravizar aquela pessoa'. É algo inconsciente, porque é olhar para o outro e não enxergá-lo como igual. Por isso a gente não consegue desatrelar as questões relativas à raça e classe social."

O mito do "branco salvador" tem raízes na história do colonialismo europeu e encontra uma de suas origens simbólicas no poema *"O Fardo do Homem Branco"* (*The White Man's Burden*), escrito em 1899 pelo autor britânico Rudyard Kipling.

Nesse poema, Kipling apresenta a ideia de que seria responsabilidade moral dos europeus "civilizar" os povos colonizados, retratados como "selvagens" e incapazes de progresso sem a intervenção branca. Essa visão justificava o imperialismo como uma missão benevolente, mascarando a exploração sob o pretexto de ajuda humanitária.

No contexto brasileiro, essa narrativa encontra eco em diversos momentos históricos que estão conectados ao passado escravocrata do país. Um exemplo é a exaltação da princesa Isabel como a "redentora" dos escravizados, ao assinar a Lei Áurea em 1888.

Essa perspectiva ignora as lutas e resistências dos próprios negros, como Luís Gama e Joaquim Nabuco, pela liberdade, o que reforça a ideia de que a libertação veio como um ato de generosidade branca.

Essa narrativa se propagou na história do Brasil e se reflete na relação dos empregadores que mantêm domésticas em situação de trabalho análogo à escravidão.

O livro *O que escondem as casas-grandes do Brasil no século XXI* observou esse discurso nos casos que analisaram. Segundo o documento, "em alguns casos houve tentativa de infantilizar as trabalhadoras resgatadas, rotulando-as como incapazes, avoadas, infantis e loucas." Não são raras expressões como "ela não poderia viver sozinha" ou "nós a pegamos para criar."

Em vez de reconhecerem o crime, os empregadores se colocam como benfeiteiros, tentando inverter o papel de algozes e vítimas. "Essas mulheres que não conseguiram viver sozinhas, sem supervisão", diziam os patrões, posicionando-se como cuidadores.

"Como é que uma pessoa tira uma criança da própria família, por mais pobre que ela seja?", questiona Milca, ao lembrar do momento em que foi levada para trabalhar como doméstica.

"Eu só fui conhecer a fome de verdade aqui. No interior, a gente vivia da roça: chupava laranja, assava batata-doce, pescava no rio. Aqui, eu comia o resto do resto dos patrões. Foi o pior tempo da minha vida", complementa a líder sindical.

Outra forma de manifestação dessa falsa postura caridosa aparece de quando a doméstica é repassada por gerações. Segundo o livro, dos 92 casos analisados, em 26 houve a transferência da trabalhadora doméstica para outro empregador com vínculo familiar direto com o anterior.

Isso significa que a mesma mulher chegou a trabalhar para filhos e netos de seus patrões originais. "Quando gerações escravizam a mesma pessoa, pode-se afirmar que o problema não é individual, mas estrutural, aprisionando a vítima em ciclo de pobreza e vulnerabilidade", aponta o estudo.

Lívia Miraglia exemplifica essa lógica: "Eu estou pegando essa menina lá no interior para criar, fazendo ela ser quase da minha família. Eu só tô pedindo pra ela devolver o favor para mim e para toda minha família lavando, passando, cozinhando por 24 horas", completa: "Veja bem, eu até levo ela para passear comigo nas feiras."

Para Elisabete Vitor, esse tratamento permanece, pois o próprio empregador é também uma continuidade dos senhores de engenho: "Eu posso dizer que o senhorzinho de 1888 são os herdeiros de 2023, 2024 e prosseguindo em 2025."

Segundo a cafeicultora, esses patrões mantêm o poder e a mesma aparência: "Os senhorzinhos são as pessoas da pele bonita". Essa "pele bonita", explica, é branca, com cabelos geralmente castanhos claros. "Eles estão sempre bem vestidos, usam roupas sociais e têm aparência de gente bem estudada", complementa.

Capítulo 9

A Lista Suja: o peso da exposição pública

Embora o perfil dos exploradores tenha mudado pouco ao longo dos anos, os mecanismos de responsabilização evoluíram. Um dos principais é a chamada *lista suja* do trabalho escravo — um cadastro oficial do governo federal, criado em 2004, que reúne os nomes de empregadores flagrados explorando trabalhadores.

Responsáveis por dar início ao processo de responsabilização, os auditores fiscais registram as irregularidades por meio do auto de infração: “Primeiro, a gente lava o auto de infração, que é o documento que registra as irregularidades identificadas durante a fiscalização”, explica Cynthia Saldanha.

Cada auto de infração é analisado pela Superintendência Regional do Trabalho, onde se instaura um processo administrativo. Esse processo é conduzido por autoridades administrativas do MTE, que avaliam as provas.

Além disso, o auto e o relatório de fiscalização podem ser enviados ao Ministério Público do Trabalho (MPT) ou ao Ministério Público Federal (MPF) para eventual responsabilização civil e penal.

Durante o processo administrativo, os empregadores — pessoas físicas ou jurídicas — têm direito à ampla defesa, com possibilidade de recorrer em duas instâncias.

Somente após o encerramento definitivo desse processo, com a confirmação da prática de trabalho análogo à escravidão e esgotados todos os recursos, é que o nome do infrator pode ser incluído na chamada *lista suja* do trabalho escravo.

“É um instrumento importantíssimo”, afirma Evandro Rodrigues: “A gente costuma ver pelas reações de quem vai para a *lista suja*, que a vontade de sair de lá é grande. Isso demonstra que o patronato brasileiro se preocupa com ela”, conclui.

Além da exposição pública, o cadastro traz consequências econômicas: quem está na lista perde acesso a créditos e financiamentos de bancos públicos. “Faz sentir no bolso da empresa. Boa parte dessas empresas não sobrevive sem acessar recursos públicos”, aponta Evandro.

Em geral, os nomes permanecem na *lista suja* por dois anos. No entanto, uma publicada pelo MTE, em julho de 2024, estabeleceu novas regras que permitem a retirada antecipada do cadastro, caso o empregador firme um termo de ajustamento de conduta.

Nesse acordo, o empregador deve se comprometer a indenizar as vítimas com, no mínimo, 20 salários mínimos e a investir em programas de assistência a trabalhadores resgatados.

A última atualização da Lista Suja do trabalho escravo foi publicada em abril de 2025 e reúne 745 nomes, entre pessoas físicas e jurídicas. Desse total, 155 empregadores foram incluídos pela primeira vez. A lista é atualizada a cada seis meses — a versão anterior havia sido divulgada em outubro de 2024.

Dentre os acusados de explorar domésticas está Cristina Gayotto de Borba, esposa de Jorge Luiz de Borba, desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Os acusados de manter Sônia Maria de Jesus em condições de trabalho análogas à escravidão.



Desembargador Jorge Luiz de Borba — foto: divulgação/TJSC

Além dela, a rede varejista Oba Hortifruti, a Rock World, responsável pelo festival Rock in Rio e The Town e do Lollapalooza Brasil, pecuaristas invasores da Terra Indígena Apyterewa (PA) também estão na relação.

Aliança contra o trabalho escravo no Brasil

A lista suja é apenas uma das ferramentas no combate ao trabalho análogo à escravidão no Brasil. Isso porque há uma articulação complexa entre políticas públicas, servidores comprometidos e a vigilância ativa da sociedade civil.

Como lembra o auditor Marcelo Campos, essa política só sobrevive porque existe uma sociedade civil vigilante, que impede seu enfraquecimento mesmo diante de ataques políticos — como a paralisação da lista durante o governo Temer.

"É a sociedade civil que é vigilante e mantém a política pública de pé nesses 30 anos, inclusive no governo Temer e no Governo Bolsonaro – quando o MTE foi extinto", explica o auditor Marcelo Campos.

Um exemplo marcante dessa mobilização popular é a campanha **#SoniaLivre**, que ganhou força após o resgate de Sonia Ferreira da Silva. No Instagram, a conta @sonialivreoficial já reúne quase 40 mil seguidores.

A campanha levou o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e à ONU, além do Conselho Nacional dos Direitos Humanos no Brasil. A mobilização ampliou o debate público, reforçou a pressão judicial e resultou na inclusão dos acusados na mais recente atualização da *lista suja* do trabalho escravo.

Além das políticas públicas, os auditores fiscais do trabalho são pilares no combate ao trabalho escravo, enfrentando riscos, pressões e desgaste emocional. Cynthia, que atua há anos na linha de frente, aponta:

"Várias vezes pensei em parar, pelo desgaste e pelas noites sem dormir pensando onde vamos colocar a trabalhadora resgatada. Mas quando vejo aquela mulher sorrindo, com seus direitos garantidos, enviando uma mensagem de agradecimento, não consigo parar. Deixa de ser trabalho e vira missão."

Além do peso emocional, há o risco envolvido no trabalho. Cynthia relata que como é o contato com os empregadores: "Mesmo quando não há hostilidade explícita, o clima é pesado. Afinal, você está dizendo para a pessoa: 'Tudo que você fez até agora está errado'. Está, de certa forma, dando a ela o título de escravocrata."

Ela reconhece os riscos da função: "Eu sei que é arriscado, meu marido sabe, minha mãe sabe. Eles acham que eu devia largar isso. Mas a gente continua, porque é um propósito que carrego comigo."

A luta também é impulsionada por quem já foi vítima da exploração. Milca afirma: "Apesar de todas as dores que o escravocrata fez comigo, hoje sinto a necessidade de lutar para que outras mulheres não passem pelo que eu passei."

Luis Henrique Góes reforça o compromisso: "Hoje trabalho militando pela causa em todos os estados. Esse propósito foi destinado para a minha vida. Estou aqui para dar o meu melhor por essa causa."

A união entre o poder público e a sociedade civil — alimentada por histórias de dor, resistência e esperança — mantém viva a luta contra o trabalho análogo à escravidão no Brasil.

Se você conhece alguma vítima do trabalho análogo à escravidão, ligue para o **Disque 100, ele está disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana e aligação é gratuita.**

Capítulo 10

Conclusão

Entre os crimes silenciosos que atravessam o Brasil contemporâneo, o trabalho escravo é, talvez, o mais brutal. Não apenas pelo que representa em termos de violência física e psicológica, mas pelo que carrega de herança histórica.

É como se violência que os milhares de negros sequestrados de seus países, casas e famílias — quando a escravidão era legal e socialmente aceita — ainda reverberasse no presente da mesma maneira, apenas com um título de “análogo.”

Concordo com a professora Lívia: a maioria das pessoas que exploram o trabalhador não o faz por orgulho em carregar o título de escravocrata, mas porque ainda existe, de forma enraizada, a ideia de que pessoas negras são inferiores e, portanto, destinadas a ocupar posições de submissão.

A escravidão, apesar de oficialmente abolida em 1888, nunca terminou de fato. Os dados comprovam que o trabalho escravo atual é uma continuidade de uma estrutura desigual e racista: as vítimas continuam sendo, majoritariamente, negras, vindas do campo e das regiões mais pobres do país.

A lógica perversa que sustenta o trabalho escravo moderno tem cor, classe e endereço definidos. É a realidade escancara que não rompemos com o passado — apenas o adaptamos aos tempos atuais, com outras roupagens e a mesma lógica de exploração.

Ao longo da apuração, também foi possível perceber que, embora o número de resgates esteja aumentando, principalmente no setor doméstico, muitas situações de exploração ainda permanecem sem denúncia. Como foi o caso de Jorge, que só se enxergou como vítima após estudar sobre o tema.

Assim como ele, todas as domésticas entrevistadas relataram experiências de trabalho em condições precárias, com jornadas extensas, falta de pagamento ou liberdade, que poderiam se enquadrar como trabalho análogo à escravidão. No entanto, nenhuma delas chegou a formalizar denúncia ou ser resgatada.

Os motivos variam: medo, falta de informação, dependência econômica ou o desconhecimento de que seus direitos estavam sendo violados. Isso indica que os dados oficiais, embora importantes, não dão conta de toda a dimensão do problema.

Por isso, precisamos fortalecer as estruturas públicas de fiscalização, para termos, cada vez mais, denúncias, resgates e conhecimento sobre o tema. Precisamos de auditores fiscais do

trabalho bem treinados, com autonomia, recursos e sem sobrecarga para que possam cumprir sua função com eficácia.

Nossa sociedade é regida pelas relações de trabalho, por isso garantir que essas relações sejam justas e dignas é essencial para o funcionamento saudável de um país democrático.

No entanto, o enfrentamento ao trabalho escravo não é tarefa exclusiva deles, nem do Estado. A sociedade civil também tem um papel crucial nesse combate, isso porque, naturalizar a retirada de direitos ou fechar os olhos para trabalhadoras domésticas submetidas à exploração — muitas vezes sob o disfarce de que “são quase da família” — é compactuar com a violência.

O jornalismo, a mídia e as redes sociais são aliadas poderosas nessa luta: têm o poder de denunciar, mobilizar e conscientizar, assim como foi feito no caso da Sônia Maria de Jesus. É preciso romper o silêncio e falar sobre essa realidade que persiste dentro de muitas casas brasileiras.

Combater o trabalho escravo é um dever coletivo. É reconhecer uma violação ao direito humano que se arrasta por séculos e afirmar, com ações concretas, que nenhuma pessoa deve viver ou trabalhar em condição análoga à de escravo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO E EDITORAÇÃO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DAMARIS CAROLINE LOPES CALDEIRA DA SILVA

Os filhos da herança maldita

Livro-reportagem sobre o trabalho escravo no Brasil dos anos 2020

São Paulo
2025

DAMARIS CAROLINE LOPES CALDEIRA DA SILVA

Trabalho escravo no Brasil dos anos 2020

O livro-reportagem aborda quem são os brasileiros vitimados pelo trabalho análogo à escravidão no Brasil e como esse crime ainda se sustenta numa sociedade moderna

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em JORNALISMO, apresentado ao Departamento de JORNALISMO E EDITORAÇÃO (CJE).

Orientação: Prof. Dr. Dennis de Oliveira

São Paulo

2025

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da vida, por me capacitar, guiar e me permitir realizar o sonho de entregar o meu Trabalho de Conclusão de Curso na melhor universidade do meu país. Para mim, que estudei a vida inteira em escolas públicas, chegar aqui é motivo de orgulho, emoção e gratidão.

Agradeço, com todo o meu coração, aos meus pais, pelo amor incondicional, pelo apoio constante e pelos valores que me ensinaram para que me desenvolvesse e chegasse até aqui. Sem a força, o incentivo, amparo e sustento deles em cada etapa desta caminhada, eu não teria chegado até aqui.

Agradeço ao Mateus Cerqueira, meu melhor amigo desde o primeiro dia de faculdade, ainda online, devido à pandemia. Obrigada pelo cuidado e por acreditar em mim, até quando eu mesma achei que algumas conquistas não seriam possíveis. Por fim, agradeço aos meus professores. Nunca conseguirei expressar a minha gratidão por ser sido ensinada, instruída e orientada pelos melhores. Em especial, meu querido orientador Dennis de Oliveira, quem eu admirei desde os primeiros meses de faculdade.

RESUMO

A obra investiga a persistência do trabalho análogo à escravidão no Brasil dos anos 2020, evidenciando como, mesmo diante de avanços legais e da atuação fiscalizatória do Estado, milhares de brasileiros ainda são submetidos a condições degradantes de trabalho. A partir de entrevistas com vítimas resgatadas, trabalhadores explorados que não foram resgatados e profissionais envolvidos no enfrentamento ao crime, o livro revela os mecanismos de aliciamento, a omissão institucional e a vulnerabilidade social que alimentam essa prática. Com base em dados oficiais e relatos em profundidade, a narrativa demonstra como o legado escravocrata moldou as estruturas socioeconômicas que ainda hoje sustentam formas modernas de escravidão.

Palavras-chave: trabalho escravo, terceirização, vulnerabilidade social, resgate de vítimas, trabalho rural, trabalho doméstico, direitos humanos, tráfico de pessoas, condições degradantes, desigualdade social.

ABSTRACT

The book investigates the persistence of contemporary slavery-like labor in Brazil during the 2020s, highlighting how, despite legal advances and state oversight, thousands of Brazilians are still subjected to degrading working conditions. Through interviews with rescued victims, exploited workers who were not rescued, and professionals involved in combating the crime, the book exposes the mechanisms of recruitment, institutional neglect, and social vulnerability that sustain this practice. Drawing on official data and in-depth testimonies, the narrative demonstrates how Brazil's slaveholding legacy has shaped the socio-economic structures that continue to enable modern forms of slavery.

Keywords: slave labor, outsourcing, social vulnerability, victim rescue, rural work, domestic work, human rights, human trafficking, degrading conditions, social inequality.

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. OBJETIVO.....	6
3. METODOLOGIA.....	6
3.1 Pesquisa e apuração.....	6
3.2 Entrevistas.....	7
3.3 Roteiro.....	8
4. CAPÍTULOS.....	9
4.1 capítulos de 1 a 5.....	9
4.1 capítulos de 6 a 9.....	9
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10
6. REFERENCIAL TEÓRICO.....	10

1. INTRODUÇÃO

Este livro-reportagem investiga a permanência do trabalho escravo no Brasil durante a década de 2020, evidenciando como a prática, embora formalmente abolida, ainda se manifesta em diversas formas contemporâneas. O objetivo central é dar visibilidade às múltiplas realidades que envolvem a exploração laboral extrema, por meio de relatos de vítimas e da análise das estruturas que sustentam essas violações.

Segundo o artigo 149 do Código Penal caracteriza o que é o trabalho escravo moderno. Ele existe, porque embora a escravidão formal tenha sido abolida, a prática persiste sob novas formas. De 2020 a 2024, foram resgatadas 11.192 pessoas, sendo mais de 80% delas negras — um dado que revela como a herança escravocrata, somada à forma como se deu a abolição.

Ao longo da apuração, entrevistei pessoas que foram oficialmente resgatadas por operações de fiscalização, mas também aquelas que, mesmo sem o reconhecimento formal do Estado, vivenciam condições degradantes, jornadas exaustivas, ameaças e a impossibilidade de se desligarem do trabalho sem prejuízo à própria sobrevivência. Vozes que, muitas vezes silenciadas, ajudam a compreender a complexidade do trabalho escravo contemporâneo.

O livro também se apoia nos relatos e análises de quem atua diretamente no enfrentamento dessa prática: auditores fiscais do trabalho, advogados, integrantes de organizações não governamentais e pesquisadores da área. São esses profissionais que percorrem zonas rurais e urbanas, elaboram denúncias, resgatam vítimas, enfrentam pressões políticas e tentam, dentro dos limites institucionais, romper com a lógica da exploração.

O livro está dividido em dois momentos. O primeiro aborda o trabalho escravo no campo, cenário que concentra a maior parte dos resgates realizados nos últimos anos. Aqui, a narrativa se debruça sobre as dinâmicas de aliciamento, as condições de trabalho nas lavouras — como as de uva e café — e os desafios enfrentados pelas equipes de fiscalização para alcançar regiões remotas e romper com redes estruturadas de exploração.

O segundo momento foca no trabalho análogo à escravidão no ambiente doméstico. Embora represente uma minoria estatística nos resgates, essa forma de exploração revela uma das expressões mais profundas do legado escravocrata brasileiro. São mulheres, em sua maioria negras e de baixa escolaridade, que

passaram décadas submetidas a jornadas intermináveis, sem salário, descanso ou liberdade de ir e vir — em muitos casos, desde a infância.

Mais do que denunciar casos isolados, este livro-reportagem busca compreender as estruturas sociais, econômicas e políticas que sustentam o trabalho escravo no Brasil contemporâneo. A partir da escuta direta das vítimas e dos agentes de enfrentamento, propõe-se a mostrar que a escravidão não acabou — apenas mudou de forma.

2. OBJETIVO

O presente livro-reportagem tem como objetivo principal investigar e narrar casos de pessoas resgatadas de condições análogas à escravidão no Brasil durante os anos 2020, contextualizando essas experiências dentro de um processo histórico mais amplo marcado pelo passado escravocrata do país. A obra busca não apenas dar visibilidade às vítimas da escravidão contemporânea, especialmente no meio rural e no trabalho doméstico, como também estabelecer conexões entre a persistência dessas práticas e as estruturas de desigualdade racial e social herdadas do período colonial.

3. METODOLOGIA

A produção deste Trabalho de Conclusão de Curso teve início com uma entrevista com a professora Anália Belisa, cuja experiência consolidada na temática do trabalho escravo possibilitou a indicação de contatos e instituições fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa. A partir dessa interlocução inicial, foi possível avançar rumo ao principal objetivo do projeto: ouvir e relatar as histórias de pessoas que vivenciaram situações de escravidão moderna.

Em um segundo momento, estabeleci contato com auditores fiscais do trabalho, além de representantes da Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da UFMG, da Comissão Pastoral da Terra e do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas. Por meio desses profissionais e instituições, localizei vítimas dispostas a compartilhar seus relatos.

Considerando que muitos dos casos tramitam sob segredo de justiça e que, na maioria das vezes, as vítimas não vão a público, este trabalho buscou ouvir todas aquelas que se dispuseram a falar, sendo eles ex-trabalhadores do campo identificados ao longo do livro. No caso das domésticas, a maioria das mulheres

resgatadas ficam em abrigos ou sob cuidados de famílias, que preferem o contato pessoal, infelizmente, não pude viajar para Minas Gerais, onde entrevistei pessoas que mantinham contato com mulheres resgatadas, como o caso de Dona Maria.

3.1 Pesquisa e apuração

A apuração e a pesquisa exigiram uma imersão profunda no universo de pessoas afetadas pelo trabalho análogo à escravidão, bem como nos grupos, entidades e profissionais que atuam diretamente nessa temática. Entre as principais fontes, destacam-se os auditores fiscais do trabalho, cujas entrevistas foram fundamentais para compreender desde a trajetória histórica do reconhecimento jurídico da escravidão contemporânea até os desafios enfrentados atualmente no combate a essa violação. Esse processo investigativo foi essencial para construir uma narrativa ancorada em dados, relatos e contextos reais.

3.2 Entrevistas

Foram realizadas entrevistas por videoconferência com dois trabalhadores resgatados do campo, dois auditores fiscais do trabalho especializados no combate ao trabalho escravo, um membro da Pastoral da Terra, um ativista sindical que se reconhece como vítima de trabalho análogo, sem ter sido resgatado, e três trabalhadoras domésticas que sofreram violências sem formalizar denúncia.

Além disso, participei de um evento em São Paulo sobre o combate ao trabalho escravo no setor cafeeiro, promovido pela organização Conectas, no qual pude conhecer a Elisabete Vitor e o Jorge Filho.

Quadro 1 – Informações sobre entrevistas

Entrevistado(a)	Data da entrevista	Meio
Luís Henrique Góes, resgatado do trabalho análogo à escravidão e fiscal de direitos humanos.	22/09/2024	meet (gravando a voz por celular)
Lívia Miraglia, doutora em Direito do Trabalho pela UFMG e coordenadora da Clínica de Combate ao Trabalho Escravo na UFMG	07/10/2024	meet (gravando a voz por celular)
Ubiratã Santos Silva, resgatado do trabalho análogo à escravidão	18/02/2025	meet (gravando a voz por celular)
Cynthia Saldanha, auditora fiscal do trabalho, que atua de forma especializada no combate ao trabalho doméstico análogo à escravidão	12/03/2025	meet (gravando a voz por celular)
Marcelo Campos, coordenador dos Projetos Regionais de Combate ao Trabalho Escravo e auditor fiscal desde 1995	28/03/2025	meet (gravando a voz por celular)
Jorge Ferreira dos Santos Filho, coordenador da adere-MG (Articulação dos Empregados Rurais do Estado de Minas Gerais), organização que atua na defesa dos direitos dos trabalhadores do campo, integrante da direção da CUT (Central Única dos Trabalhadores) e líder sindical desde 2004	14/04/2025	meet (gravando a voz por celular)
Elisabete Vitor, ex doméstica, colhedora de café desde os 18 anos e membro da adere-MG	19/04/2025	meet (gravando a voz por celular)
Milca Martins, ex doméstica e diretora do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da Bahia (Sindoméstico/BA), em Salvador.	23/04/2025	meet (gravando a voz por celular)
médio ou ingressar no ensino superior. Evandro Rodrigues, membro da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e coordenador da campanha campanha De Olho para Não Virar Escravo	29/04/2025	meet (gravando a voz por celular)
Valdirene Boaventura, doméstica, cuidadora e secretária do Sindoméstico/BA	02/05/2025	meet (gravando a voz por celular)

Após as entrevistas, houve a transcrição dos áudios com a utilização da ferramenta Pinpoint do Google, seleção de trechos importantes, por meio de uma decupagem.

3.3 Roteiro

Para a elaboração do roteiro, primeiro houve a estruturação de conteúdos selecionados na pesquisa, apuração e fala dos entrevistados. A partir daí, foi escrito um texto que buscassem destacar as falas dos entrevistados, principalmente dos que foram vítima do trabalho análogo à escravidão. Houve uma divisão do roteiro em dois temas: trabalho análogo no campo, definição do crime e, no segundo momento, o trabalho análogo doméstico, com ênfase na estrutura racial e social.

4. CAPÍTULOS

O livro retrata o trabalho escravo contemporâneo no Brasil em dois grandes assuntos, primeiro no campo quanto e, em uma segunda parte, no ambiente doméstico. Por meio de dados e entrevistas com vítimas, especialistas e fiscais, revela como funcionam as cadeias de exploração e as estruturas que sustentam o trabalho análogo à escravidão. A narrativa busca dar voz às vítimas e denunciar os mecanismos de aliciamento, invisibilização e impunidade que ainda mantêm milhares de pessoas em condições degradantes.

4.1 capítulos de 1 a 5

O foco está no trabalho escravo rural. São abordados o perfil das vítimas — majoritariamente homens negros e pobres —, as condições degradantes em plantações como as de uva, e o papel central dos “gatos” na intermediação. Os capítulos também discutem a terceirização como forma de burlar leis trabalhistas e dificultar a responsabilização dos empregadores, mostrando como o sistema opera de forma articulada para explorar mão de obra vulnerável.

4.2 Capítulos de 6 a 9

O livro mergulha no trabalho escravo doméstico, especialmente o vivido por mulheres negras. São relatadas histórias de exploração que atravessam décadas de vida. A narrativa destaca também a luta histórica das trabalhadoras domésticas por reconhecimento de direitos, o papel do racismo estrutural e os desafios enfrentados para a responsabilização dos empregadores e para a reintegração das vítimas à sociedade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho escravo contemporâneo, embora ilegal, persiste em diversas formas no Brasil, sustentado por estruturas racistas, desiguais e naturalizadas. Este livro buscou revelar essas violências ocultas, dando rosto e voz às vítimas e expondo os mecanismos de exploração, seja nos campos do interior ou nas casas urbanas. Que estas histórias sirvam como denúncia, mas também como instrumento de mudança. A erradicação do trabalho escravo exige políticas públicas firmes, fiscalização constante e, sobretudo, compromisso coletivo com a dignidade humana.

6. REFERENCIAL TEÓRICO

ARAGÃO, Jorge; BRANDÃO, Nei Lopes. Identidade. Intérprete: Jorge Aragão. Rio de Janeiro: BMG, 1999.

BRASIL. Código Penal dos Estados Unidos do Brasil. Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União. 31 dez. 1940.

CONECTAS DIREITOS HUMANOS. *Escravidão no café: um retrato atual*. São Paulo: Conectas, 2025. Disponível em: <https://www.conectas.org/escravidao-no-cafe>.

GOMES, Laurentino. *Escravidão: Volume I – Do primeiro leilão de cativos em Portugal à chegada de Zumbi dos Palmares*. 1. ed. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019. I

GOMES, Laurentino. *Escravidão: Volume II – Da corrida do ouro em Minas Gerais até a chegada da corte de Dom João ao Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2021.

GOMES, Laurentino. *Escravidão: Volume III – Da Independência do Brasil à Lei Áurea*. 1. ed. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2022.

JESUS, Carolina Maria de. *Quarto de despejo: diário de uma favelada*. 10. ed. São Paulo: Ática, 2015.

JESUS, Carolina Maria de. Antologia pessoal. Organização de José Carlos Sebe BomMeihy; [revisão de] Armando Freitas Filho. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996, p. 147-149.

Jornal do Commercio do Rio de Janeiro, edições de 1 de janeiro de 1888, 8 de janeiro de 1890 e 14 de abril de 1901. Biblioteca Nacional

MIRAGLIA, Lívia Mendes Moreira; HADDAD, Carlos Henrique Borlido; OLIVEIRA, Maria Carolina Fernandes (Coord.). *O que escondem as casas grandes do Brasil no século XXI: um diagnóstico do trabalho escravo contemporâneo no âmbito doméstico*. Belo Horizonte: Expert Editora Digital, 2025.

NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: contribuição para o estudo da questão racial no Brasil*. 10. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2005.

RARA, Preta. *Eu, empregada doméstica: a senzala moderna é o quartinho da empregada*. São Paulo: Editora Letramento, 2019. I

SQUARISI, Dad; SALVADOR, Arlete. *A arte de escrever bem: um guia para jornalistas e profissionais do texto*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2005.

VIOTTI DA COSTA, Emilia. *A abolição*. 9. ed. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 2012.

Podcast, *projeto Querino*, Rádio Novelo, 6 de agosto de 2022
Disponível em: <https://projetoquerino.com.br>